



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 21 a 27 de novembro de 2010 * nº 1245 * Pág. 001/18

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.033

DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FIM DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "I" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, uma área de terreno, parte própria e parte foreira ao Domínio da União, desmembrada da propriedade Santo Antonio, situada no bairro de Tambau, João Pessoa, de formato e relevo irregulares, identificada no cadastro imobiliário do município pela localização cartográfica atual **05.001.0105.0000.000**, com as seguintes dimensões e confrontações: frente (Norte) medindo 87,20m no limite com a Avenida Senador Rui Carneiro; lado apostro (Sul) medindo 131,25m limitando-se com a área remanescente do mesmo imóvel; ao Leste com três segmentos formando uma linha quebrada onde o primeiro mede 105,00m no limite com a Rua Paulino Pinto, o segundo perpendicular ao primeiro medindo 13,50m no sentido Leste/Oeste limitando-se com o imóvel nº.1020 da Rua Paulino Pinto (**lote 0878 da mesma quadra 001**) e o terceiro segmento perpendicular ao segundo com uma extensão de 188,00m no sentido Norte/Sul limitando-se com os fundos de trinta e um lotes identificados como lotes **0878 a 1057** da mesma quadra **001**, que fazem frente para a Rua Paulino Pinto; ao Oeste com uma extensão aproximada de 294,00m, em linha sinuosa, fazendo limite, com a margem direita do Rio Jaguaribe; totalizando uma área a desmembrar do lote **0105**, em torno de 28.341,00m², área essa situada conforme indicado na **planta anexa**.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto, destinar-se-á a implantação e realocação de habitações determinada por fatores ambientais ou de risco, com infraestrutura, urbanização além de obras para preservação no respectivo trecho do rio Jaguaribe, conforme previstas em projetos no âmbito do P A C 2 – Programa de Aceleração do Crescimento.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória de que trata o art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941 é declarada de caráter urgente a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal do Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias a desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 5º Os recursos destinados à aquisição deste imóvel, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Planejamento - FUNDURB, na classificação funcional 08.302.15.451.5370.9015 – desapropriação e aquisição de áreas de habitação de interesse social, na rubrica orçamentária 4.5.90.61 – aquisição de imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua republicação, fica revogado o Decreto nº.6105 de 20 de novembro de 2007 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 21 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez. 425ª da fundação da Paraíba.

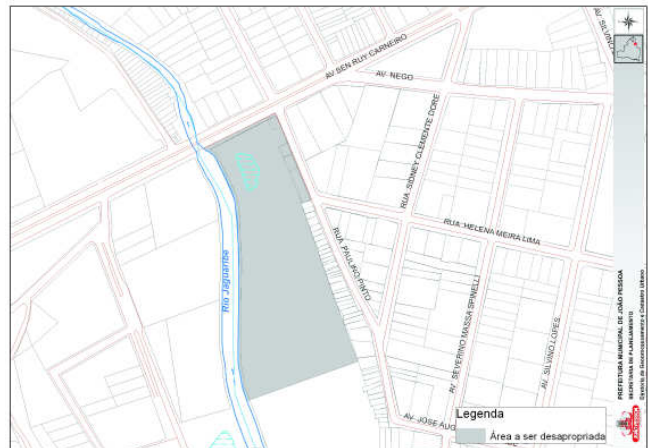

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Republicado por incorreção

Anexo do Decreto nº.7.033/2010

De 21 de outubro de 2010



Decreto Nº 7.047, de 10 de novembro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 112648/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento

08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito - SITTRANS

R\$

04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	150.000,00
TOTAL	650.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento

08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito - SITTRANS

R\$

04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	24.500,00
04.122.5400 - 2.799 - Aquisição de Imóvel	
4.4.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	14.500,00
SUBTOTAL	39.000,00

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

09.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	3.970,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.900,00

3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.900,00
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.530,00
04.128.5454 - 4019 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	4.900,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
13.452.5187 - 2274 - Projeto Monumenta	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.900,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	2.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	2.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.900,00
08.122.5001 - 4127 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	9.900,00
19.126.5263 - 2418 - Serviços de Informática	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
09.102 - Diretoria de Paisagismo	
15.541.5189 - 2278 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.900,00
20.601.5266 - 2421 - Aquisição de Sementes, Grama e Produção de Mudanças	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
25.752.5262 - 2416 - Instalação, Recuperação, Manutenção e Conservação da Iluminação de Praças, Logradouros e Áreas de Uso Comunitário	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.900,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	49.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	29.900,00
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos	
15.122.5300 - 2552 - Sinalização Urbana	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9.900,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
15.451.5300 - 2553 - Divulgação de Código de Postura	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	4.900,00
15.452.5188 - 1193 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Cemitérios	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	49.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	19.900,00
15.452.5188 - 2275 - Manutenção dos Cemitérios	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.900,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00
23.692.5191 - 1341 - Central de Comercialização e Assistência Técnica de Agricultura Familiar	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	9.900,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	99.900,00
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.900,00
SUBTOTAL	415.600,00
27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
27.103 - Diretoria de Difusão Tecnológica	
19.573.5277 - 2475 - Projeto Casa Brasil João Pessoa	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	40.400,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	19.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
SUBTOTAL	195.400,00
TOTAL GERAL	650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 de novembro de 2010


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


RICARDO JORGÉ CASTRO MADRUGA
 Secretário das Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL Nº 1244, DE 14 A 20 DE NOVEMBRO DE 2010

Decreto Nº 7.049, de 12 de novembro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 112650/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.296.156,00 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil e cento e cinquenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Carlos Marques Dunga Junior

Secretário de Administração - Gilberto Carneiro da Gama

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
 Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
 Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
 Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura 10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE		3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
R\$		43.379,84	
04.122.5001 - 2.733 - Manutenção dos Serviços Administrativos e		3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	738,00
Aquisição de Equipamentos		04.128.5269 - 2.451 - Programa de Formação e Capacitação de	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -		Artistas e Demais Agentes Culturais	
Pessoa Jurídica	13.956,00	3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9,00
04.122.5001 - 2.734 - Administração dos Recursos Humanos da		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
Fundação Cultural de João Pessoa		Pessoa Física	9,00
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	27.200,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Jurídica	9,00
09.271.5280 - 2.987 - Contribuição Patronal para a Previdência		09.271.5282 - 2.344 - Contribuições e Encargos Previdenciários de	
Social - INSS		Terceiros	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	180.000,00	3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	999,00
13.392.5269 - 2.775 - Programa Estação Nordeste de Atividades		09.272.5280 - 2.988 - Contribuição para o Instituto de Previdência	
Culturais no Município		Municipal	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	150.000,00	3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	20.096,56
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -			
Pessoa Física	100.000,00	13.361.5269 - 2.434 - Programa Arte na Educação	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9,00
Pessoa Jurídica	600.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Física	79,00
13.392.5270 - 2.439 - Programa de Fomento à Música		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -		Pessoa Jurídica	9,00
Pessoa Física	40.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -			
Pessoa Jurídica	60.000,00	13.391.5269 - 2.468 - Programa de Manutenção do Casarão 34	
		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	28,30
13.392.5270 - 2.440 - Programa de Fomento à Cultura Popular		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -		Pessoa Física	9,00
Pessoa Física	30.000,00	3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Jurídica	9,00
13.392.5270 - 2.469 - Programa de Fomento as Artes Cênicas		13.391.5275 - 2.441 - Construção, Reforma, Manutenção e Ampliação	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -		de Unidades Prediais da Área Artístico Cultural	
Pessoa Jurídica	25.000,00	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Física	9.999,00
13.392.5271 - 2.442 - Programa de Circulação de Bens Culturais		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00	Pessoa Jurídica	499,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -		4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	14.999,00
Pessoa Jurídica	150.000,00	4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
13.392.5274 - 2.454 - Programa Festas de Fim de Ano		13.392.5269 - 2.435 - Projetos Especiais de Arte, Cultura, Identida-	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00	de e Diversidade Cultural	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9,00
Pessoa Física	100.000,00	3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -		Desportivas e Outras	99,00
Pessoa Jurídica	400.000,00	3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	9,00
13.392.5274 - 2.901 - Gestão da Infraestrutura de Eventos e Ações		13.392.5269 - 2.446 - Programa de Fomento e Manutenção da	
Culturais		Banda Musical	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9,00
Pessoa Jurídica	<u>300.000,00</u>	3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
TOTAL	2.296.156,00	Pessoa Física	9,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Jurídica	9,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9,00
		13.392.5269 - 2.447 - Programa Fomento e Manutenção da Orques-	
		tra de Câmara	
		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9,00
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Física	9,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Jurídica	9,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9,00
		13.392.5269 - 2.455 - Programa de Pesquisa, Formação e Capa-	
		citação na Área de Arte e Cultura	
		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.999,00
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Física	4.359,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Jurídica	4.999,00
		13.392.5269 - 2.467 - Programa de Manutenção da Casa da Pólvora	
		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9,00
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Física	9,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Jurídica	9,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9,00
		13.392.5269 - 2.776 - Instalação, Fomento e Manutenção de Centros	
		Culturais	
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Física	9,00
		04.122.5001 - 2.655 - Capacitação e Treinamento de Recursos	
		Humanos	
		3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	9,00
		3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9,00
		3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Física	9,00
		3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	
		Pessoa Jurídica	3.759,00
		04.122.5001 - 2.733 - Manutenção dos Serviços Administrativos e	
		Aquisição de Equipamentos	
		3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	9.000,00
		3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	9,00
		3.3.90.46 - 00 - Auxílio - Alimentação	9,00
		4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
		04.122.5001 - 2.734 - Administração dos Recursos Humanos da	
		Fundação Cultural de João Pessoa	
		3.1.90.09 - 00 - Salário - Família	6.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias e por conta do **Excesso de Arrecadação da Receita Ordinária relativa ao Imposto sobre a Transmissão " Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI (Código Reduzido - 4 - Fonte 00)**, pertencente ao Grupo - **Receitas Tributárias/ Impostos - tendo como base o Período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2010, conforme Demonstrativo Anexo ao Decreto Nº 7.048, de 12 de novembro do ano em curso, conforme discriminação a seguir:**

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	9,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9,00
13.392.5270 - 2.436 - Programa de Fomento ao Audiovisual	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	4.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	119,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9,00
13.392.5270 - 2.438 - Programa de Fomento à Literatura	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	759,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9,00
13.392.5270 - 2.439 - Programa de Fomento à Música	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9,00
13.392.5270 - 2.440 - Programa de Fomento à Cultura Popular	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	499,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	999,00
13.392.5270 - 2.469 - Programa de Fomento as Artes Cênicas	
3.3.60.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	9,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
13.392.5271 - 2.442 - Programa de Circulação de Bens Culturais	
3.3.60.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.999,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9,00
13.392.5271 - 2.445 - Programa Produção, Difusão e Apoio Cultural a Entidades e Artistas	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	16.639,00
3.3.60.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.999,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.239,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.189,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	39,00
13.392.5274 - 2.444 - Programa Paixão de Cristo	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	81,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	199,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41,00
13.392.5274 - 2.449 - Programa de Fomento e Difusão do Carnaval	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	699,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	49,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	49,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	109,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33,00
13.392.5274 - 2.450 - Programa de Fomento e Difusão do São João	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	9,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	499,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	99,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	499,00

13.392.5274 - 2.452 - Programa Festa das Neves	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9,00
13.392.5274 - 2.901 - Gestão da Infraestrutura de Eventos e Ações Culturais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	9,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	9,00
13.392.5275 - 2.448 - Programa de Fomento e Manutenção de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.999,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.999,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.999,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	19.999,00
13.392.5473 - 2.457 - Programa Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	14.999,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.999,00
13.392.5274 - 2.443 - Programa Investimentos na Cultura à Conta de Convênios	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	9,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.999,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	4.999,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	4.999,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	4.999,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.999,00
SUBTOTAL	517.334,70

EXCESSO DE ARRECAÇÃO/ ITBI - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓD:	DESCRIÇÃO:	R\$ 1,00
4	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO " INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI	1.778.821,30
TOTAL GERAL		2.296.156,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de novembro de 2010


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento


RICARDO JORGE CASTRO MADRUGA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.058, de 23 de novembro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 116361/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos sob a Supervisão da
Secretaria das Finanças

R\$

04.331.5325 - 2.621 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
10.301.7001 - 7.025 - Encargos Gerais da Dívida Pública, Inerentes às Ações e Serviços na Área de Saúde	
4.6.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00
12.361.7001 - 7.026 - Encargos Gerais da Dívida Pública, Inerentes à Área de Educação	
4.6.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	800.000,00
TOTAL	1.400.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos sob a Supervisão da
Secretaria das Finanças

R\$

04.122.5324 - 2.620 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	600.000,00
28.843.7001 - 7.003 - Encargos Gerais da Dívida Pública	
3.2.90.21 - 00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	800.000,00
TOTAL	1.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de novembro de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento

RICARDO JORGÊ CASTRO MADRUGA

Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.059, de 23 de novembro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 116362/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - Secretaria das Finanças
07.101 - Gabinete do Secretário

R\$

04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	50.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.102 - Recursos sob a Supervisão da
Secretaria das Finanças

R\$

04.122.5324 - 2620 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de novembro de 2010

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Planejamento

RICARDO JORGÊ CASTRO MADRUGA

Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.060, de 23 de novembro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 116579/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 343.000,00** (trezentos e quarenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.101 - Gabinete do Secretário

R\$

10.122.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar e Equipar Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	165.000,00

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.5005 - 2032 - Saúde do Portador de Deficiência	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	160.000,00

10.303.5413 - 2883 - Estratégia de Redução de Danos em Saúde Mental	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00

SUBTOTAL 178.000,00

TOTAL 343.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.101 - Gabinete do Secretário

R\$

10.302.5139 - 1247 - Reformar, Ampliar e Equipar o Complexo Hospitalar Mangabeira -Governador Tarcísio M. Burity	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	90.000,00

13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

10.122.5001 - 2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00

SUBTOTAL 165.000,00

13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.5414 - 2871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.000,00

TOTAL 343.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 23 de novembro de 2010


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


RICARDO JORGÉ CASTRO MADRUGA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.061, de 24 de novembro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 119061/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - Secretaria da Receita Municipal
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	160.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

26.000 - Secretaria da Receita Municipal
26.102 - Diretoria de Administração e Finanças

	R\$
28.846.5130 - 2943 - Encargos com Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de novembro de 2010


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


RICARDO JORGÉ CASTRO MADRUGA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.062, de 24 de novembro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 118343/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.487.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e sete reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR

	R\$
04.122.5001 - 2.011 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	17.000,00
04.122.5001 - 2.012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	51.500,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168.500,00
04.122.5001 - 2.641 - Remuneração de Pessoal Ativo-Emlur	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	307.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	138.000,00
15.452.5126 - 2.177 - Educação Ambiental e Valorização dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
28.271.5280 - 2.397 - Encargos com a Previdência Social dos Cargos Comissionados - INSS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	<u>555.000,00</u>
TOTAL	1.487.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias e do **Excesso de Arrecadação da Receita Ordinária relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS (Código Reduzido - 5 - Fonte 00)**, pertencente ao Grupo - **Receitas Tributárias/ Impostos - tendo com base o Período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2010, conforme Demonstrativo Anexo ao Decreto Nº 7.048, de 12 de novembro do ano em curso, conforme discriminação a seguir:**

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR

	R\$
04.122.5001 - 2.011 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
04.122.5001 - 2.012 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
04.122.5001 - 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.200,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
04.122.5001 - 2.391 - Assessoramento Superior	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	8.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.200,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	13.000,00
04.122.5001 - 2.660 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações tributárias e Contributivas	4.000,00
04.126.5001 - 2.108 - Expansão e Modernização das Ações de Informática	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	22.300,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	6.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.100,00
04.128.5001 - 2.010 - Qualificação dos Servidores	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400,00
04.122.5001 - 2.641 - Remuneração de Pessoal Ativo-Emlur	
3.1.90.09 - 00 - Salário-Família	20.000,00
04.846.5001 - 2.101 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.840,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	11.500,00

08.122.5126 - 2.980 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Outros Benefícios Assistenciais	2.500,00
09.302.5280 - 2.100 - Contribuição para Previdência Complementar e Planos de Saúde dos Servidores	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	25.800,00
09.272.5280 - 2.400 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	
3.1.91.13 - 00 - Obrigações Patronais	95.400,00
15.452.5126 - 1.055 - Remediação do Lixão do Roger	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	72.300,00
15.452.5126 - 1.405 - Implantação de Ecopontos para Usina de Resíduos Sólidos da Construção Civil	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	109.000,00
15.452.5126 - 2.179 - Manutenção de Serviços Operacionais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
28.846.7001 - 7.002 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	76.200,00
3.3.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	100.000,00
SUBTOTAL	743.740,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/ ISS - RECURSOS ORDINÁRIOS

CÓD:	DESCRIÇÃO:	R\$ 1,00
5	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	743.260,00
TOTAL GERAL		1.487.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de novembro de 2010


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


RICARDO JORGE CASTRO MADRUGA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.063, de 24 de novembro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 117723/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

R\$

10.331.5407 - 2859 - Manutenção das Ações da RENAST	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.331.5407 - 2859 - Manutenção das Ações da RENAST	
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de novembro de 2010


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


RICARDO JORGE CASTRO MADRUGA
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.064, de 24 de novembro de 2010

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.741, de 03 de agosto de 2009, do artigo 6º, da Lei nº 11.867, de 21 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 119002/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

R\$

10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
10.302.5005 - 2056 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Valentina Figueiredo	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.302.5005 - 2074 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
TOTAL	950.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.301 - Fundo Municipal de Saúde

R\$

10.302.5414 - 2871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 24 de novembro de 2010


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


RICARDO JORGE CASTRO MADRUGA
 Secretário das Finanças

PORTARIA Nº 955

Em, 19 de novembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/112259, Ofício nº 420-SEM HAB, de 05 de novembro de 2010.

RESOLVE:

I - Nomear EDNALDO FERREIRA FONTES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2010.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 956

Em, 23 de novembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR, para exercer o cargo, símbolo SMN-I, de SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 957

Em, 23 de novembro de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2010/099124, Ofício 1138/SEDEC, de 15 de setembro de 2010.

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Apolônio Sales de Miranda, Unidade Padrão “A”, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão “A” constantes do Anexo II, para o biênio 2010/2012.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2010.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Portaria nº 957 de 23 de novembro de 2010

EXONERAÇÃO do ocupante da Função de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Apolônio Sales de Miranda

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
NATERCIA LISBOA DE SOUZA MANÉ	11.1341	DIRETORA	FCPE-1
MARIA ELIZABETH RODRIGUES SALES	17.472-6	VICE DIRETORA	FCPE-2
SUELY DE SOUZA AZEVEDO BARRROS	10.617-8	VICE DIRETORA	FCPE-2
MARIA JANE OLIVEIRA DE SOUZA	30.724-6	VICE DIRETORA	FCPE-2

Portaria nº 957 de 23 de novembro de 2010

NOMEAÇÃO dos ocupante da Função de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Apolônio Sales de Miranda

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO GÍCIA
MARIA ELIZABETH RODRIGUES SALES	17.472-6	DIRETORA	FCPE-1
SUELY DE SOUZA AZEVEDO BARRROS	10.617-8	VICE DIRETORA	FCPE-2
VALDENIZA COUTINHO SANTANA	28.202-2	VICE DIRETORA	FCPE-2
CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	18.980-4	VICE DIRETORA	FCPE-2


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 958

Em, 23 de novembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/112952, Ofício 383/SECOM, de 8 de novembro de 2010.

RESOLVE:

I - Nomear FRANCISCO RAIMERSON GUEDES DANTAS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO E REDAÇÃO do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 959

Em, 23 de novembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/111762, Ofício nº 2943/SMS, de 19 de outubro de 2010.

RESOLVE:

I - Nomear ANA CAROLINA ESTRELA CARTAXO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de GERENTE DE ENFERMAGEM DE UTI do Complexo Hospitalar de Mangabeira “Governador Tarcisio Burity” da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 960

Em, 23 de novembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear ALEXANDRE URQUIZA DE SÁ para exercer o cargo, símbolo SAD-1, de SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 961

Em, 23 de novembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/111774, Ofício 2942- SMS, de 19 de outubro de 2010.

RESOLVE:

I - Nomear ZENÓBIO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 33.531-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2, de CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO do INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 962

Em, 23 de novembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/113012, Ofício 684/SEMAM, de 9 de novembro de 2010.

RESOLVE:

I - Exonerar FERNANDA TAVARES DE SOUZA, matrícula nº 41.223-6, do cargo em comissão de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 963

Em, 23 de novembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/113012, Ofício 684/SEMAM, de 9 de novembro de 2010.

RESOLVE:

I - Nomear FERNANDA TAVARES DE SOUZA, matrícula nº 41.223-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 964

Em, 23 de novembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/113015, Ofício 685/SEMAM, de 9 de novembro de 2010.

RESOLVE:

I - Exonerar GERLANIETA LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 46.142-3, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3 da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 965

Em, 23 de novembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/113015, Ofício 685/SEMAM, de 9 de novembro de 2010.

RESOLVE:

I - Nomear GERLANIETA LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 46.142-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 966

Em, 23 de novembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/105613, Ofício 632/SEMAM, de 14 de outubro de 2010.

RESOLVE:

I - Nomear WILIANE FREITAS DOS ANJOS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2010.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 968

Em, 23 de novembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/094620, Memo. nº 101 SEDEC, de 14 de setembro de 2010

RESOLVE:

I - Exonerar DANIELE DOS SANTOS FERREIRA DIAS, matrícula nº 44.546-1 de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA EDUCATIVA, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 969

Em, 23 de novembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/094620, Memo. nº 101 SEDEC, de 14 de setembro de 2010

RESOLVE:

I - Nomear JANILDE GUEDES DE LIMA GOMES DA SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA EDUCATIVA da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 970

Em, 23 de novembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2010/113923, Ofício 3234 SMS, de 09 de novembro de 2010.

RESOLVE:

I - Exonerar VINICIUS MEDEIROS DE MAGALHÃES, matrícula nº 61.766-1, do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA HOSPITALAR, símbolo DA1-1, do Hospital Santa Isabel da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 971

Em, 23 de novembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício 312 SEGAP, de 18 de novembro de 2010.

RESOLVE:

I - Exonerar DIEGO HENRIQUE E SILVA BARBOSA, matrícula nº 60.693-6 do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLITICA

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2010.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 972

Em, 23 de novembro de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2010/099588, Ofício 1155 SEDEC, de 18 de setembro de 2010.

RESOLVE:

I. **EXONERAR** os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Patrício, Unidade Padrão "A", Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. **NOMEAR** para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão "A" constantes do Anexo II, para o biênio 2010/2012.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2010.



Prefeito
Portaria nº 972 de 23 de novembro de 2010

EXONERACÃO do ocupante da Função de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Patrício

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
LUCIA MARIA SILVA DE CASTRO	09.735-7	DIRETORA	FCPE-1
VITÓRIA RÉGIA VASCONCELOS DE LEMOS VIANA	30.792-1	VICE DIRETORA	FCPE-2
VANICE DUARTE APOLINÁRIO	14.078-3	VICE DIRETORA	FCPE-2
FACILEIDE MONTEIRO DE ARAÚJO	30.934-6	VICE DIRETORA	FCPE-2

Portaria nº 972 de 23 de novembro de 2010

NOMEACÃO dos ocupante da Função de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Patrício

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
VITÓRIA RÉGIA VASCONCELOS DE LEMOS VIANA	30.792-1	DIRETORA	FCPE-1
LUCIA MARIA SILVA DE CASTRO	09.735-7	VICE DIRETORA	FCPE-2
VANICE DUARTE APOLINÁRIO	14.078-3	VICE DIRETORA	FCPE-2
MARIA DA PENHA DOS SANTOS	08.149-3	VICE DIRETORA	FCPE-2



Prefeito
Em, 23 de novembro de 2010.

PORTARIA Nº 973

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I - Nomear **JOSÉ EDVALDO ROSAS** para exercer o cargo em comissão, símbolo STM-1, de **COORDENADOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA** da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2010



Prefeito

EXPEDIENTE Nº 213/2010

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes:

requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

Nº Or.	Nº REQ.	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	2010	VERONICA REGINA CURES NUNES	30.937-1	SEDEC	21.09.10 À 19.12.10	90
02	3425	MARIA TANIA VIEIRA	23.074-0	SMS	22.09.10 À 20.11.10	60
03	3394	MARIA JOSE LAURENTINO	24.099-1	SEDEC	22.09.10 À 21.10.10	30
04	3366	DANIEL PONTES DE FRANÇA	12.532-6	SMS	22.09.10 À 21.10.10	30
05	3336	MARIA DO SOCORRO A DE SOUZA	17.418-1	SEDEC	21.09.10 À 05.10.10	15
06	3345	SILVALDO GOMES DE OLIVEIRA	11.348-4	SEDEC	21.09.10 À 20.10.10	30
07	3288	MARIA HELENA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	28.502-1	SEDEC	29.09.10 À 28.10.10	30
08	3362	PAULA FABIANA DOS SANTOS	48.933-6	SMS	21.09.10 À 05.10.10	15
09	3361	HAMILTON JOSE DA SILVA	33.100-7	SMS	21.09.10 À 29.12.10	90
10	3558	RENEE SANTOS DA SILVA ALVES	59.580-2	SEDEC	21.09.10 À 20.10.10	30
11	3408	EDILAMAR LIMA DE FREITAS	53.399-8	SEDEC	21.09.10 À 05.10.10	15
12	3299	MARIA DE FATIMA ROCHA LIMA	31.123-5	SEDEC	04.10.10 À 01.01.11	90
13	3297	RENE TORRES MACIEL	17.581-1	SEDEC	05.10.10 À 02.01.11	90
14	3326	MERCIA CRISTINA CARTAXO JACOME	17.217-1	SMS	05.10.10 À 03.12.10	60
15	3312	IRANI DA SILVA SANTOS	11.373-5	SMS	07.10.10 À 16.10.10	10
16	3369	RAIMUNDO EUFRASINO DE SOUZA	07.567-1	SEFIN	06.10.10 À 09.10.10	04
17	3371	WILSON FERREIRA DA SILVA FILHO	32912-6	SMS	06.10.10 À 20.10.10	15
18	3375	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	08.474-3	SMS	08.10.10 À 14.10.10	07
19	3374	MARIA IGUARACY ELOI BISPO	14.305-7	SEDEC	08.10.10 À 06.12.10	60
20	3318	ALIRIA ELIANE COSTA GOES	61.263-4	SEDEC	01.10.10 À 15.10.10	15
21	3254	CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA	18.145-5	SMS	01.10.10 À 30.10.10	30
22	3275	SHIRLEY EMANUELLE DO N. SILVA	55.727-7	SEDEC	02.10.10 À 06.10.10	05
23	3314	MARIA DAS NEVES DE A. BENICIO	17.221-9	SEDES	17.10.10 À 15.12.10	60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 333/2010

Em, 19 de outubro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 120730/09-PMJP.

R E S O L V E: conceder a **ANA CLAUDIA ALLAIN DE PAIVA MARTINS**, matrícula nº 17.738-5, lotada na Secretaria de Planejamento, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, classificação funcional 2.05.09.2.2, progressão da classe B, nível II, para classe B, nível III.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 334/2010

Em, 22 de novembro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 101124/10-PMJP.

R E S O L V E: conceder a **CONCEIÇÃO DE LOURDES ALVES DE MEDEIROS RODRIGUES**, matrícula nº 23.293-9, lotada na Secretaria de Planejamento, ocupante do cargo de **ARQUITETO**, classificação funcional 2.05.08.3.1, progressão da classe C, nível II, categoria funcional 2.05.08.3.2.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 335/10

Em, 25 de novembro de 2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação nº 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 083672/10.

R E S O L V E autorizar a **desaferbação** do tempo de serviços prestados a Empresa Privada, correspondente a 07 (sete) anos 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, pela servidora **LUCIA DE FATIMA NOBREGA DA SILVA**, matrícula nº 12.095-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.



GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário de Administração

24	3239	RONALDO BATISTA SILVA	24.062-1	SUGAM	17.09.10 A 15.11.10	60
25	3228	MARIA DE LOURDES COSTA	32.939-8	SMS	13.09.10 A 27.09.10	15
26	3402	VANIA MARIA ANDRADE	24.635-2	SEDEC	10.10.10 A 23.11.10	45
27	3290	ALISSON TEIXEIRA DA COSTA	59.803-8	SEDEC	03.10.10 A 10.10.10	08
28	3289	JOSEANE DE CASSIA DA SILVA	36.296-4	SMS	03.10.10 A 06.10.10	04
29	3432	BRUNA SUELY LIMA DOS SANTOS	61.290-1	SEDEC	28.09.10 A 12.10.10	15
30	3260	ALAIDE TAVARES DE MELO	11.528-2	SEDEC	28.09.10 A 26.11.10	60
31	3450	MARIA ANUNCIADA C. DA SILVA	17.379-7	SEDEC	29.09.10 A 28.10.10	30
32	3439	RITA LUCIA SANTOS NOBREGA	12.834-1	SEINFRA	30.09.10 A 28.11.10	60
33	3440	CICLEIDY MAGALYVEIGA PESSOA	32.976-2	SMS	29.09.10 A 13.10.10	15
34	3443	JOEL DE MORAES	55.039-6	SMS	29.09.10 A 13.10.10	15
35	3427	IRANI GOMES ROSADO	57.507-1	SEDEC	29.09.10 A 13.10.10	15
36	3456	AILTON MEDEIROS DE MORAES	12.978-0	SEDEC	30.09.10 A 28.12.10	90
37	3420	FERNANDA DE SOUZA LEITE	14.498-3	SEDEC	30.09.10 A 29.10.10	30
38	3348	ADAIL ALMEIDA BEZERRA	31.689-0	SEDEC	30.09.10 A 28.11.10	60
39	3294	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA PIMENTA	14.025-2	SEDEC	30.09.10 A 29.10.10	30
40	3393	EDMAR DUTRA CABRAL	18.052-1	SEDEC	20.08.10 A 17.11.10	90
41	3397	ROBERTO CHIANGA JARDIM	15.780-5	SMS	22.09.10 A 21.10.10	30
42	3400	PAULO SANTOS DA SILVA	50.101-8	SEDURB	23.09.10 A 07.10.10	15
43	3356	ANA CLAUDIA MONTEIRO COELHO	22.944-0	SEDEC	23.09.10 A 22.10.10	30
44	3399	HELIANE MARIA TORRES HOLMES	56.315-3	SEDEC	23.09.10 A 27.09.10	05
45	3429	IVANILDO JOSE DE OLIVEIRA	50.749-1	SMS	23.09.10 A 07.10.10	15
46	3461	ANA CLAUDIA COELHO	59.817-8	SEDEC	23.09.10 A 22.10.10	30
47	3431	MARINALVA GOMES DOS SANTOS	27.211-6	SMS	28.09.10 A 12.10.10	15
48	3396	JAQUENISIA BRITO DA SILVA	60.449-6	SMS	24.09.10 A 08.10.10	15
49	3410	SONIA LOURDES BARROS DA SILVA PESSOA	17.671-1	SEDEC	24.09.10 A 23.10.10	30
50	3286	MARIA SERAFIM DA SILVA	17.558-7	SEDEC	24.09.10 A 23.10.10	30
51	3261	ARGENTINA SANTOS MIGUEL	08.723-8	SEDEC	26.09.10 A 24.11.10	60
52	3426	ELIZABETH DINIZ DE FREITAS	28.236-7	SEDEC	27.09.10 A 25.11.10	30
53	3430	JOSENILDO BELMONT DE BRITO	14.897-1	SEDURB	17.09.10 A 01.10.10	15
54	3403	ROSANGELA MEIRELES CHAVES	55.838-9	SEDEC	27.09.10 A 04.10.10	08
55	3449	MARIA DE FATIMA GOMES MENDONÇA	12.364-1	SEPLAN	28.09.10 A 12.10.10	15
56	3082	ANGELA CASTRO DA SILVA	58.540-8	SEDEC	25.08.10 A 22.12.10	120
57	3313	PAULA CRISTINA SOUZA DA SILVA	53.375-1	SEDEC	06.10.10 A 02.02.11	120
58	3376	ELLEN KARINE FERREIRA BARRETO	48.524-1	SEDEC	01.10.10 A 28.01.11	120

Em 18 novembro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 214/2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processo 2010	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
086394	NELSON XAVIER DA SILVA FILHO	07.870-1	SEINFRA	25/08/1998 A 24/08/2008 - 3º decênio	180
095524	MARIA DE FATIMA NOBREGA FIGUEIREDO	25.177-1	SEDEC	12/05/1988 A 11/05/2008 - 1º e 2º decênios	360

Em, 18 de novembro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 215/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA ESPECIAL**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2010	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
073817	PEDRO LIANZA DE LIMA	07.555-8	SEINFRA	1978/1988 - 1988/1998 1º E 2º DECENIOS	720
077804	MARIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	12.597-1	SEDEC	1982/1992 - 1º DECENIO	200
095634	JANDIRA VIRGINIA DE L. MENDONÇA	11.570-3	SEDEC	1981/1991 - 1º DECENIO	360

Em, 22 de novembro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 216/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2009/2010	Nome	Mat.	Assunto
090458	JUSSARA SOARES MONTEIRO	40.233-8	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL
091483	SEVERINA BATISTA DE OLIVEIRA LACERDA	33.431-6	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL
093618	RAIMUNDO EUFRAZINO DE SOUSA	07.567-1	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL
094081	ELIZETE DE OLIVEIRA	08.796-3	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL
095092	MARIA DA GUIA RAIMUNDA DA SILVA	15.727-9	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL
095237	JOSE CARLOS DA SILVA	18.524-8	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL
095600	JOSE ANTONIO DA SILVA	12.246-7	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL
096524	LUCIA MARIA DE NOVAIS ALMEIDA	10.966-5	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL
098270	EDJONAS ANDRADE CUNHA	31.672-5	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL
103120	MARIA IEDA FERREIRA	30.996-6	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL
109334	FABYAN ESBERARD DE LIMA BELTRÃO	58.688-9	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO INSS
100659	JOSE ROBERTO DE ALMEIDA CASTRO	11.650-5	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 217/10

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2010	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
097802	JULIO ALVES DE SOUZA	15.289-7	SEDEC	05 ANOS, 03 MESES E 26 DIAS
099384	MAGDA CECILIA CARDOSO FERREIRA	25.744-3	SMS	04 ANOS, 01 MÊS E 07 DIAS
099332	ANA PAULA PEREIRA DE ARAUJO	59.544-6	SEDEC	03 ANOS, 24 DIAS
100415	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	12.347-1	SEDEC	05 ANOS, 07 MESES E 23 DIAS
101733	CLAUDECIRA ARAUJO PESSOA LUCIO	16.757-6	SEAD	05 ANOS, 01 MÊS

Em, 22 de novembro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 218/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010	Nome	Mat.	Assunto
054780	CRISTIANO ANTONIO CAVALCANTI	56.022-7	RESTITUIÇÃO DOS DESCONTOS VALE TRANSPORTE
059116	MARIA DE FATIMA DA SILVA	48.695-7	RESTITUIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
085233	MARGARIDA MARIA D. L. DA SILVA	30.918-4	REMUNERAÇÃO DE CARGOS DA EDUCAÇÃO P/ SMS
088108	GILVANDRO CARNEIRO LEAL	18.306-7	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE
095951	EUNICE AUXILIADORA DE ARAÚJO CHAVES	23.385-4	REMUNERAÇÃO DE CARGOS DA EDUCAÇÃO P/ SMS
079274	CELIA LACERDA MARTINS	25.607-2	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO
079995	MARIA DAS GRAÇAS SANTANA DE SOUSA	11.003-5	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO
080276	MARIA FRANCINETE DOS SANTOS SOBRINHO	34.073-1	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO
085142	JOSE ALEXANDRE FERREIRA GUEDES	10.805-7	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO
086883	MARIA ELISA FERREIRA CAVALCANTI	25.603-0	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO
090044	CRISTINA DE FATIMA DA S. N. MATIAS	34.124-0	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO
092086	VALDETE PRUDENCIO RIBEIRO	34.030-8	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO
096259	NILSON DE MELO TRAJANO	09.416-1	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO
097661	MARIA DE LOURDES C. DA SILVA	15.687-6	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO
099548	ANTONIA VERISSIMO DO REGO	12.904-6	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO

Em, 25 de novembro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 219/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
030002	DORA ARAUJO GOMES DA SILVA	11.284-4	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
057769	MARIA CECI DE MELO MEDEIROS	10.749-2	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
065776	MARGARETE REGINA DE SOUZA MIRANDA	07.422-5	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
067416	ROBERVAL LEITE GOUVEIA FIGUEIREDO	03.359-6	SEFIM	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
071698	FRANCISCO VIANA GARCIA	03.402-9	SEREM	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
080540	GERONILDO ALVES FERNANDES	07.756-9	SEINFRA	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA

Em, 22 de novembro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 220/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA ESPECIAL**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2010	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
027783	HELENA TEIXEIRA DE L. BARBOSA	28.255-3	SEDEC	1987/1997 - 1º DECENIO	360
075360	MANOEL SOARES RODRIGUES	12.869-4	SEDEC	1982/1992 - 1º DECENIO	360

Em, 22 de novembro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 221/10

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
090001	CLEMENCIA CHAVES NERY	18.163-3	SEDEC	1992/93 – 1993/94 – 1994/95.	180
099089	GEISA MARTINS DO NASCIMENTO	12.679-9	SEDEC	1985/86 – 1986/87 – 1993/94 – 1995/96	240

Em, 22 de novembro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 222/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010	Nome	Mat.	Assunto
068471	ISABELA DANTAS VALENCO	12.408-7	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
080075	FABILOA M CASIMIRO DE OLIVEIRA	33.151-1	REVISÃO DE QUINQUENIO
080295	LAUDICEIA DE SENA SERRANO	14.219-1	ATUALIZAÇÃO DE QUINQUENIO
080294	MARIA FRANCINETE DOS SANTOS SOBRINHO	34.073-1	REVISÃO DE QUINQUENIO
080552	ITAMAR DE SOUZA FERREIRA	16.640-5	SALARIO FAMILIA
081698	JOSEFA GARCIA MARINHO	10.948-7	ATUALIZAÇÃO DE QUINQUENIO
082488	MARIA DE LOURDES ACIOLE DE LIMA	18.681-3	MUDANÇA DE GRI P/ GSE
083190	WALNICE DE LIMA MATIAS	08.634-7	MUDANÇA DE CARGOS E RENUMERAÇÃO DA SEDEC P/ SAUDE
087127	GUILHERME MORAES DOS SANTOS	27.292-2	REVISÃO DE QUINQUENIO
094971	JOSE FELIX DO NASCIMENTO	06.312-6	ABONOS PERMANENCIA E PREVIDENCIÁRIO
095709	VILMAR LUCENA COQUELJO	08.400-0	RETROATIVO DA GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL - GRI

Em, 22 de novembro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 223/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2009/2010	Nome	Mat.	Assunto
076695	BENEDITA DUTRA DE M. ALMEIDA	02.056-7	ENQUADRAMENTO NO PCCR DA EDUCAÇÃO
085714	ERICKA VICENTE DE LIMA	58.973-0	ABONO DE FALTAS
095458	FELIPE WAGNER RENOVARO DE ARAUJO	60.372-4	ABONO DE FALTAS
098391	HUMBERTO PIRES TORRES J. LEITE	62.653-8	CANCELAMENTO DE DESCONTO DO INSS
097404	HELIO BEZERRA DUARTE SUDARIO	58.822-9	CANCELAMENTO DO DESCONTO DFO INSS
097409	HELIO BEZERRA DUARTE SUDARIO	58.822-9	CANCELAMENTO DO DESCONTO DFO INSS
096314	MERCIA URQUIZA HERCULANO	48.241-2	CANCELAMENTO DO DESCONTO DFO INSS
112604	NILSON RODRIGUES DE PONTES	55.321-2	CANCELAMENTO DO DESCONTO DFO INSS
21.069	CHAHIRA TAHA MAHD IBRAHIM ISSA	59.948-4	RESTITUIÇÃO DE DESCONTOS VALE TRANSPORTE
095670	MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE RAPOSO	18.827-1	RESTITUIÇÃO DE FALTA
103100	KATIA RIBEIRO DA SILVA CAMPOS	62.784-4	RESTITUIÇÃO DE DESCONTOS VALE TRANSPORTE
060677	JULIE EUGENIO DA SILVA FRANCISCO	61.763-6	RESTITUIÇÃO DE DESCONTOS VALE TRANSPORTE
084354	LEONARDO BRAGA DE CASTRO	61.872-1	RESTITUIÇÃO DE DESCONTOS VALE TRANSPORTE

Em, 22 de novembro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 224/2010

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	3406	JOSILDA MARIA BATISTA DE MORAES REGO	27.352-1	SMS	04.10.10 A 01.01.11	90
02	3405	JOSILDA MARIA BATISTA DE MORAES REGO	23633-0	SEDEC	04.10.10 A 01.01.11	90
03	3339	LUCAS CARNEIRO GUEDES SANTIAGO	56.142-8	SMS	05.10.10 A 11.10.10	07
04	3342	SALATIEL FELIX DA SILVA	16.990-1	SEDEC	04.10.10 A 02.11.10	30
05	3407	NILSON MELO DE MORAES REGO	22.975-0	SEDEC	04.10.10 A 01.01.11	90
06	3436	CLEIDIVAL DA SILVA GONZAGA	36.032-9	SMS	15.10.10 A 29.10.10	15
07	3457	JUAREZ MIGUEL DE OLIVEIRA	18.691-1	SUGAM	04.10.10 A 02.12.10	60
08	3419	KELMA JANIERY ENEAS PAMPLONA	59.760-7	SEDEC	04.10.10 A 21.11.10	30
09	3307	MARIA DO SOCORRO ALVES RAMALHO	27.036-9	SMS	01.10.10 A 23.12.10	90
10	3446	FRANCISCA BARROS SOBRINHA	30.944-3	SEDEC	01.10.10 A 23.12.10	90
11	3359	MARIA JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	24.816-9	SMS	11.10.10 A 09.12.10	60
12	3552	MARIEBES DOS SANTOS MACHADO	55.728-5	SEDEC	04.10.10 A 02.11.10	30
13	3353	JOANA DARC DE MELO COSTA	16.573-5	SEDEC	19.10.10 A 26.10.10	08
14	3540	MARIA HELENA MARINHO DA ROCHA	26.981-6	SMS	25.10.10 A 23.11.10	30
15	3542	MARIA DA CONCEIÇÃO LIRA CORREIA	23.857-1	SEDEC	06.10.10 A 04.11.10	30
16	3538	ANUNCIATA CLARA LYRA E LIMA	25909-1	SEDEC	30.09.10 A 29.01.10	30
17	3536	DINALVA SILVA AUGUSTO BARRETO	27.263-9	SMS	19.10.10 A 17.12.10	60
18	3535	MARIA GORETH FERREIRA DE ARAUJO	30.930-3	SMS	10.10.10 A 07.01.11	90
19	3557	LIGIA CORDEIRO DE SOUZA BRITO	54.493-1	SEDEC	29.09.10 A 28.10.10	30
20	3558	ROSINETE DA SILVA LINS	51.671-6	SMS	24.10.10 A 07.11.10	15
21	3555	CLEIDE DE PAIVA TRIGUEIRO	25.554-8	SEDEC	07.10.10 A 20.11.10	45
22	3452	DRIELY VANESSA L. GRIGORIO	62.481-1	SEDEC	17.09.10 A 14.01.11	120
23	3257	KARINE DANTAS DE OLIVEIRA	50.158-1	SMS	19.09.10 A 16.01.11	120
24	3232	MARIA THAUANNA DE SOUSA	62.324-5	SEDEC	21.09.10 A 22.09.10	02
25	3248	JUDENIRA GOMES DE OLIVEIRA	25.519-0	SEDEC	21.09.10 A 30.09.10	10
26	3329	MARIA AUXILIADORA M. DA ROCHA	24.709-0	GAPRE	22.09.10 A 21.11.10	30
27	3379	MARIA JOSE DA COSTA DINIZ	15.685-0	SEDEC	27.09.10 A 26.10.10	30
28	3265	ALINE FREIRE FALCÃO	57.679-4	SMS	23.09.10 A 02.10.10	10
29	3395	MARIA NAZARETE FERREIRA	24.631-0	SEJER	23.09.10 A 21.11.10	60
30	3256	MARIA JOSE MEDEIROS NETA	23.039-1	SEDEC	17.09.10 A 26.10.10	40
31	3237	PEDRO ANTONIO DA SILVA	06.704-1	SEAD	20.09.10 A 04.10.10	15
32	3444	MARCUS CAVALCANTE DE A. FILHO	14.787-7	SUGAM	21.09.10 A 19.11.10	60
33	3337	ARLETE MARCOLINO M. VIEIRA	48.842-9	SMS	16.09.10 A 30.09.10	15
34	3433	CASSIA VICTOR DA SILVA	47.363-4	SMS	26.09.10 A 10.10.10	15
35	3338	MICHELE DOS SANTOS SILVA	50.810-1	SEDEC	17.09.10 A 01.10.10	15
36	3364	JOSE CARDOSO DA SILVA	58.282-4	SEDEC	17.09.10 A 01.11.10	15
37	3352	MARIA LUCIA SARMENTO	23.920-8	SEDEC	20.09.10 A 19.10.10	30
38	3285	SONIA DUARTE DANTAS DE OLIVEIRA	55.807-9	SEDEC	20.09.10 A 19.10.10	30
39	3293	HELENA CRISTINA C. MACIEL	27.390-2	SMS	13.09.10 A 27.09.10	15
40	3404	THEREZA NOENIA DE FARIAS JU*****NIOR	59.205-6	SEDEC	08.10.10 A 04.02.11	120
41	3355	ANA LUIZA MELO TEIXEIRA FURTADO	32.653-4	SMS	08.10.10 A 15.10.10	08
42	3341	CICERO JUVENAL DE SOUZA	24.822-3	SUGAM	08.10.10 A 22.10.10	15
43	3344	GILVANIRA REMÍGIO DOS SANTOS	28.446-7	SEDEC	07.10.10 A 21.10.10	15
44	3415	VALQUIRIA SILVA DOS ANJOS	59.377-0	SMS	07.10.10 A 14.10.10	08
45	3368	SOCORRO DE LOURDES DA PAZ TRAVASSOS	11.431-6	SEDEC	06.10.10 A 19.11.10	45
46	3435	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	08.474-3	SMS	15.10.10 A 08.11.10	25
47	3453	ROMILDO HONORIO DA SILVA	36.582-3	SMS	15.10.10 A 11.02.10	120
48	3413	ALBERGIO DE BARROS PINTO	27.069-5	SMS	14.10.10 A 11.01.11	90
49	3421	ANA LUIZA MELO TEIXEIRA FURTADO	32.653-4	SMS	16.10.10 A 22.10.10	07
50	3447	JEAN PIERRE CARLOS DA SILVA	58.241-7	SEAD	13.10.10 A 19.10.10	07

51	3347	MARIA DE FATIMA GOMES DE LIMA	45.710-8	SMS	05.10.10 À 08.10.10	04
52	3350	MARIA DE JESUS P. DA SILVA	28.311-8	SEDEC	05.10.10 À 16.10.10	12
53	3490	CONCEIÇÃO DE MARIA PESSOA FELIX	25.893-8	SEDEC	27.09.10 À 26.10.10	30
54	3488	MARIA CELIA DE ANDRADE LIMA	47.367-7	SMS	28.09.10 À 12.10.10	15
55	3487	MARIA DO SOCORRO SANTANA	32.943-6	SMS	18.10.10 À 24.10.10	07
56	3471	EDUARDO BARBOSA DE FREITAS	53.143-0	SUGAM	04.10.10 À 18.10.10	15
57	3281	LUCIA FERREIRA FORTE	37.920-4	SEDEC	21.09.10 À 05.10.10	15
58	3470	JULIETA ARAGÃO VIEIRA	28.543-9	SEDEC	10.10.10 À 07.01.11	90
59	3466	FABRICIA MICHELE SOARES DA S.FERREIRA	55.193-7	SMS	15.10.10 À 21.10.10	07
60	3469	MAIARA DA SILVA BARBOSA	53.935-0	SEDEC	04.10.10 À 31.01.11	120
61	3319	CARMEM REJANE DA SILVA COSTA	33.237-2	SMS	20.09.10 À 04.10.10	15
62	3460	ANTONIA DIAS BEZERRA	10.774-3	SEDEC	19.10.10 À 17.12.10	60
63	3367	UIRA DE CARVALHO GARCIA	54.964-9	SEDEC	11.10.10 À 07.02.11	120
64	3428	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO ARAUJO	33.012-4	SMS	11.10.10 À 14.10.10	04
65	3363	MARIA DO SOCORRO SILVA	29.340-7	SEDEC	10.10.10 À 24.10.10	15
66	3309	JOANA DARC DE M. C. INÁCIO	16.573-5	SEDEC	21.09.10 À 05.10.10	15
67	3438	GIUSEPPE MEDEIROS MARTINS	28.529-3	SMS	10.10.10 À 07.01.11	90
68	3351	MARIA DE FATIMA O. NEVES	23.211-4	SEDEC	08.10.10 À 06.11.10	30

Em 23 de novembro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 225/2010

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO.

Processo o 2010	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
075352	AGANEIDE GUEDES DE CASTILHO	32.719-1	SMS	04/05/1998 À 03/05/2008 – 1º decênio	180
075349	FRANCISCO PETRUCCI PALITOT DE OLIVEIRA	33.611-4	SMS	19/08/1998 À 18/08/2008 – 1º decênio	180
077656	IONE MARIA RABELO L. FERNANDES	33.535-5	SMS	06/07/1998 À 05/07/2008 – 1º decênio	180
081931	GONÇALO ANICETO VIEIRA DE SA	33.608-4	SMS	19/08/1998 À 18/08/2008 – 1º decênio	180
082300	DALVANIRA FERNANDES DOS SANTOS	24.380-9	SEDEC	20/04/1998 À 19/04/2008 – 2º decênio	180
082308	ROSIMERE CRISTINA DE L.E. SILVA	24.019-2	SEDEC	12/02/1998 À 11/02/2008 – 2º decênio	160
083608	NADEUZA DE FATIMA DA SILVA ARAUJO	16.329-5	SMS	01/12/1984 À 30/11/2004 – 1º e 2º decênios	240
084931	RILDA ARAUJO B. DA SILVA	11.342-5	SEPLAN	01/01/1981 À 31/12/2000 – 1º e 2º decênios	350
084751	SEVERINO VENCESLAU DA SILVA	23.784-1	SUGAM	15/12/1997 À 14/12/2007 – 2º decênio	180
084375	RICARDO RIBEIRO CARNEIRO DA CUNHA	24.003-6	SEAD	12/02/1988 À 11/02/2008 – 1º e 2º decênios	360
085437	JOSIANA FRANCISCA DA SILVA	25.059-7	SMS	02/05/1988 À 01/05/2008 – 1º e 2º decênios	330
087324	CELIO MARTINS PEREIRA	24.286-1	SMS	13/04/1998 À 12/04/2008 – 2º decênio	180
087247	ADRIANA PAIVA DE MORAIS	32.532-5	SMS	04/05/1998 À 03/05/2008 – 1º decênio	160
087027	LUCIA MARIA FERREIRA MACEDO	33.508-8	SMS	15/06/1998 À 14/06/2008 – 1º decênio	150
088932	DORALICE PEREIRA DA SILVA	23.090-1	SMS	01/08/1997 À 31/07/2007 – 2º decênio	180
088892	PERPETUA SOCORRO DE SOUSA	27.051-2	SMS	02/11/1992 À 01/11/2002 – 1º decênio	180
092992	SEVERINA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	16.123-3	SEDEC	10/09/1994 À 09/09/2004 – 2º decênio	170
091921	ANA LUCIA COSTA PONCE	23.611-0	SEAD	01/12/1987 À 30/11/1997 – 1º decênio	180
091095	ANDRÉ LUIZ SOUZA MEDINA	33.211-9	SMS	15/06/1998 À 14/06/2008 – 1º decênio	180
092542	SARA BRAZ DOS SANTOS BELARMINO	28.925-6	SEDEC	05/07/1995 À 04/07/2005 – 2º decênio	180
092465	LAUDINETE DA SILVA DINIZ	33.128-7	SMS	15/06/1998 À 14/06/2008 – 1º decênio	180
093386	MARINILDA FALCÃO DE CASTRO	18.658-9	SEDEC	05/07/1995 À 04/07/2005 – 2º decênio	180
093609	MARCIA LIMA GONÇALVES	24.932-7	SMS	12/05/1998 À 11/05/2008 – 2º decênio	180
093653	ITAJACIRA DOS SANTOS GALDINO	24.589-5	SEDEC	12/05/1988 À 11/05/2008 – 2º decênio	180
095542	MARIA DA GLORIA C. DE ALMEIDA	14.466-5	SEDEC	01/12/1983 À 30/11/2003 – 1º e 2º decênios	360
096995	LINDALVA COELHO DE CARVALHO	33.528-2	SMS	06/07/1998 À 05/07/2008 – 1º decênio	180
096041	MANOEL FRANCISCO DE BRITO	09.583-4	SUGAM	26/11/1989 À 25/11/1999 – 2º decênio	140
096644	RENATO DA SILVA MENDONÇA	15.982-4	SEDEC	10/09/1994 À 09/09/2004 – 2º decênio	180
096437	MARIA DA LUZ CASTRO DA SILVA	14.832-6	SMS	01/01/1994 À 31/12/2003 – 2º decênio	180
099091	MARIA DO ROSARIO GOMES DO NASCIMENTO	14.795-8	SEDEC	01/01/1994 À 31/12/2003 – 2º decênio	180
100098	ELEINILDA MARIA CORDEIRO PRIMOLA	27.252-3	SMS	01/12/1992 À 30/11/2002 – 1º decênio	180

Em, 25 de novembro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 226/10

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA ESPECIAL, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO.

Processo 2010	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
093650	ITAJACIRA DOS SANTOS GALDINO	24.589-5	SEDEC	12/05/1988 À 11/05/1998 – 1º DECENIO	360
099041	JOSE COSMO DOS SANTOS	07.899-9	SUGAM	21/09/1978 À 20/09/1998 – 1º e 2º DECENIOS	340

Em, 25 de novembro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 227/10

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de FÉRIAS, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
096048	GILDASIO RODRIGUES TEIXEIRA	23.655-1	SEDEC	1987/88 – 1988/89 – 1989/90	180
100679	JULIETA ROLIM LAVOR	08.432-8	SEDEC	1985/86 – 1990/91	120

Em, 25 de novembro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 228 /10

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PRAZO
094136	IVONETE CORIOLANO GUEDES GODOI	33.519-3	SMS	02 ANOS
096919	THEREZA CHISTINA B.WANDERLEY CABRAL	25.038-4	SEINFRA	02 ANOS

Em, 25 de novembro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 229/10

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010	Nome	Mat.	Assunto
054277	CAMILA PEREZ DA SILVA	60.188-8	RESTITUIÇÃO DE DESCONTOS VALE TRANSPORTE
108520	JANILDA PEREIRA DA SILVA	29.272-9	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL
100838	ELINETH QUIRINO FERREIRA DA SILVA	25.403-7	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL

Em, 25 de novembro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 230/10

O **SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2010	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
085997	CLAUDIA LUCIENE DE MELO SILVA	55.665-3	SEDEC	01 ANO, 10 MESES E 07 DIAS

Em, 25 de novembro de 2010


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

RESOLUÇÃO Nº010/2010

Regulamenta a Organização da Educação de Jovens e Adultos, Integrada a Qualificação Profissional na Rede Municipal de Ensino de João Pessoa e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com base no Decreto Federal Nº 5.840, de 13 de julho de 2006, na Lei 11.741, de 16 de julho de 2008, e na Resolução CNE/CEB Nº 01, de 05 de julho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Secretaria de Educação do Município de João Pessoa, autorizada a organizar a Educação de Jovens e Adultos oferecida pela Rede Municipal, na forma da presente Resolução.

Art. 2º A Educação de Jovens e Adultos, no Sistema Municipal de Ensino de João Pessoa, será ministrada com a finalidade e a extensão estabelecidas nos artigos 37 e 38 da Lei Federal n.º 9.394, de 20.12.96 - LDB, pelo Decreto Federal Nº 5.840, de 13 de julho de 2006, pela Lei 11.741, de 16 de julho de 2008, pela Resolução CNE/CEB Nº 01, de 05 de julho de 2000, e de acordo com as normas fixadas na presente Resolução.

Art. 3º A Educação de Jovens e Adultos se constitui em modalidade específica da Educação Básica e visa a prover a escolarização ou a continuidade de estudos para aqueles que não puderam ter acesso ao Ensino Fundamental na faixa etária regular.

Art. 4º O Sistema Municipal de Ensino, deverá assegurar, gratuitamente, aos jovens e aos adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, cursos específicos, na modalidade EJA, consideradas as características dos estudantes, suas peculiaridades, seus interesses, condições de vida e de trabalho.

Art. 5º A Política de Educação de Jovens e Adultos para o Município, deve nortear a Escola na socialização do conhecimento, garantindo uma prática pedagógica sistemática, de modo que os estudantes jovens e adultos vinculados à Rede de Ensino consigam o domínio do saber em processo permanente de construção e reconstrução do conhecimento integrado à Qualificação Profissional.

Art. 6º A faixa etária para ingresso na Educação de Jovens e Adultos é de 15 anos completos para qualquer um dos ciclos, de acordo com a LDB - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, Nº 9.394/96.

Art. 7º A modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na SEDEC/JP, passará a ser ofertada de forma integrada a Qualificação Profissional.

Art. 8º Somente poderão oferecer a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, as escolas que oferecem cursos regulares devidamente autorizados pelo Conselho Municipal de Educação (CME).

Art. 9º Para que possam solicitar a abertura de cursos de Educação de Jovens e Adultos, as escolas deverão ter em seu regimento escolar a previsão de oferta dessa modalidade de ensino.

Art. 10 Desde que haja previsão no regimento escolar admitir-se-á, na Educação de Jovens e Adultos, o aproveitamento de estudos anteriores, realizados no ensino regular ou em cursos equivalentes.

Art. 11 A solicitação de autorização para oferta da Educação de Jovens e Adultos, deverá ser encaminhada à Presidência do CME, acompanhada da seguinte documentação:

I - requerimento assinado pelo diretor da escola, conforme modelo fornecido pelo CME;

II - cópia da resolução que concedeu a autorização do ensino regular oferecido pela escola;

III - demonstração da existência de instalações físicas adequadas ao curso;

IV - listagem dos equipamentos e do material didático adequados à natureza e aos objetivos do curso;

V - regimento escolar;

VI - relação nominal do corpo docente, acompanhada da comprovação de habilitação de cada professor para o exercício do magistério;

VII - proposta pedagógica.

Art. 12 O pedido de autorização para funcionamento da EJA, desde que devidamente instruído, deverá dar entrada no CME, pelo menos, 180 (cento e oitenta) dias antes da data prevista para o início das atividades escolares.

Art. 13 A autorização para funcionamento do Ensino Fundamental da EJA será de no mínimo 02 (dois) anos e máximo de 04 (quatro) anos.

Art. 14 Será declarado irregular o curso que tiver suas atividades iniciadas, sem a prévia autorização do CME.

Art.15 A Educação de Jovens e Adultos terá duração e regime escolar ajustados às suas finalidades e ao tipo de alunos a que se destina.

Art. 16 O Ensino Fundamental da EJA compreende 02 (dois) segmentos:

I - o primeiro segmento constituído do Ciclo de Alfabetização que corresponde ao 1º ano, do Ciclo I, que corresponde aos 2º e 3º anos e do Ciclo II, que corresponde aos 4º e 5º anos.

II - o segundo segmento constituído do Ciclo III que corresponde aos 6º e 7º anos e do Ciclo IV correspondente aos 8º e 9º anos com duração de um ano letivo.

Art. 17 A carga-horária da EJA na Rede Municipal de Ensino será distribuída em ciclos:

I - Ciclos de Alfabetização e Ciclos I e **II** equivalendo aos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, de periodicidade anual, com aulas diárias, terão duração mínima de 200 dias letivos e carga-horária mínima de 800 horas por ciclo;

II - Os ciclos **III** e **IV** equivalendo aos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, de periodicidade anual, com aulas diárias, terão duração mínima de 200 dias letivos e carga-horária mínima de 800 horas por ciclo.

Parágrafo único - A emancipação legal extraordinária não confere suprimento de idade para o fim de realização da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 18 A Educação de Jovens e Adultos habilitará ao prosseguimento de estudos desde que preencha os requisitos de carga horária mínima e currículos que os tomem equivalentes ao ensino regular, bem como incluam, no seu regime didático, a avaliação no processo.

Parágrafo único. A avaliação do rendimento escolar na Educação de Jovens e Adultos, organizada de acordo com esta Resolução e com as determinações da Resolução do CME/JP/PB, nº 023/1998, será feita no processo.

Art. 19 Os componentes curriculares deverão ser trabalhados de forma interdisciplinar e com metodologia diversificada em sala de aula e/ou em outros espaços educativos em forma de seminários, discussões temáticas, atividades culturais e oficinas.

Art. 20 A Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental deverá observar as respectivas finalidades das Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos, exaradas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE.

Art. 21 A Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos, atenderá às determinações legais e constará obrigatoriamente da Proposta Curricular do Curso que será analisada pelo CME.

Art. 22 É obrigatória a frequência de no mínimo de 75%, do total de dias e horas letivas, às atividades escolares, para que o aluno possa avançar em sua escolaridade, devendo a frequência do aluno ser apurada tendo como base o ano letivo.

§ 1º O controle da frequência possui caráter obrigatório e está a cargo da escola, conforme disposto no seu regimento e nas normas do Sistema Municipal de Ensino.

§ 2º A escola deverá adotar medidas capazes de estimular a frequência do aluno às atividades escolares, tomando-se um espaço de conhecimento, de interação, de socialização, de vivência de valores; da diversidade, da pluralidade e de promoção de inclusão, aferindo periodicamente a eficácia destas medidas.

Art. 23 O aluno que ultrapassar o limite de 25% de faltas no período correspondente ao ano letivo, deverá permanecer no período por ele não cursado, ressalvado as situações previstas no artigo 24 desta Resolução.

Art. 24 A escola poderá fazer uso ao mecanismo de reclassificação para reposicionar o aluno **no ciclo**, cuja matrícula foi efetivada no decorrer do ano letivo e que, portanto, não completou os 75% da frequência mínima, desde que apresente aproveitamento satisfatório.

Art. 25 A reclassificação prevista no artigo anterior deverá ser realizada à luz de um processo avaliativo.

Parágrafo único - O processo de reclassificação deverá ser encaminhado ao conselho da escola para registro em ata, com a finalidade de nomear uma Comissão com no mínimo 01 (um) membro da Coordenação Pedagógica, quando houver e 01 (um) professor, no caso do Ciclo I e II e, 01 (um) professor de cada área de conhecimento e 01 (um) membro do Conselho da Escola nos casos dos Ciclos III e IV.

Art. 26 A avaliação do desempenho escolar fundamentar-se-á na aprendizagem progressiva e contínua do aluno, de forma a orientar a organização da prática educativa, devendo predominar os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, concernentes à apreensão dos conhecimentos científicos e a aquisição de competências e habilidades.

Art. 27 Na avaliação dos ciclos I a IV serão atribuídas notas de 1,0 (um) a 10,0 (dez) para cada exercício de verificação da aprendizagem, sendo considerado apto a matricular-se no ciclo seguinte ou concluir o curso, o educando que obtiver média mínima 7,0 (sete) por componente curricular.

Parágrafo único - Na avaliação do ciclo de Alfabetização, serão atribuídos conceitos: (S) Satisfatório, (EP) Em Processo ou (TD) Tem Dificuldades.

Art. 28 O aluno que não lograr a média 7,0 (sete) no processo avaliativo deverá submeter-se à avaliação final, devendo obter, no mínimo, média 5,0 (cinco) para aprovação.

Art. 29 A recuperação dos estudos deverá ser de forma contínua, operacionalizada no decorrer de cada bimestre, devendo o aluno que não apresentou bons resultados na aprendizagem, ser submetido à nova avaliação, contemplando os conteúdos não dominados anteriormente.

Art. 30 As escolas municipais poderão reclassificar alunos, inclusive em situações de transferências entre estabelecimentos situados no território nacional e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais, conforme determina os artigos 23 e 24 da Lei nº. 9.394/96.

Art. 31 O candidato à matrícula que não comprove escolaridade anterior será classificado para o ciclo adequado ao submeter-se a uma avaliação especial feita pela escola.

Parágrafo único Para atendimento ao que dispõe o caput deste artigo será constituída uma comissão formada por um especialista e dois professores da escola, com o objetivo de promover uma avaliação do candidato, fundamentada nos conteúdos curriculares correspondentes ao ciclo pretendido.

Art. 32 A certificação de conclusão do Ensino Fundamental da EJA, ocorrerá no final do Ciclo IV.

Parágrafo único Para efeito de certificação de conclusão do Ensino Fundamental da EJA, será contabilizada a carga horária e os dias letivos referentes à Qualificação Profissional ou a atividades de enriquecimento curricular.

Art. 33 A Qualificação Profissional na EJA será ofertada de forma opcional para o aluno, devendo a SEDEC oferecer a aqueles alunos que não fizeram opção por esta qualificação, atividades de enriquecimento curricular de modo a complementar os 200 dias letivos e às 800 horas previstas em Lei.

Art. 34 A Qualificação Profissional ofertada pelo Sistema Municipal de Ensino, aos alunos da EJA, deverá ser articulada com o Ensino Fundamental e organizada em cursos com duração e carga horária compatível com as habilidades requeridas em cada um dos cursos.

Art. 35 A organização do curso poderá permitir ao aluno, ao final do IV Ciclo de EJA, certificação em mais de uma qualificação profissional.

Art. 36 Para garantir os Cursos de Qualificação Profissional, o poder público municipal deverá firmar convênios com instituições de ensino credenciadas para oferecer tais cursos.

Art. 37 Será de responsabilidade de a instituição parceira apresentar a SEDEC planos de curso, indicando: perfil profissional, organização curricular, critérios de avaliação, instalações e equipamentos necessários, pessoal docente e técnico que atuará no desenvolvimento do curso com as devidas certificações e especificação do certificado de qualificação profissional.

Art. 38 O aluno que concluir, com aproveitamento, o(s) curso(s) de Qualificação Profissional fará jus a certificado de qualificação profissional inicial, independentemente da conclusão do Ensino Fundamental.

Parágrafo único A certificação a que se refere o caput do artigo será concedida pela instituição parceira, considerando o aproveitamento do aluno, frequência e o cumprimento da carga horária, além de outros critérios inerentes a especificidade de cada curso, conforme artigo 37 desta Resolução.

Art. 39 No histórico escolar do aluno de EJA, que fez opção pela Qualificação Profissional, deverá constar o curso ou os cursos realizados por ele, devendo para isso a instituição parceira atestar sua frequência e aproveitamento nos respectivos cursos.

Art. 40 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 41 Revogam-se a Resolução 015/2007 e o Parecer 002/2009, do CME, bem como outras normas que contrariem o que está disposto nesta Resolução.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em 01 de junho de 2010.

Maria da Conceição da Silva

Maria da Conceição Silva
Presidente

Heitor Augusto da Silva
da Silva
Em, 23/11/2010
Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação e Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 10/CMDCA-JP DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/Pb – CMDCA-JP, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca), bem como na Lei Municipal 11.407/2008, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e do adolescente no Município de João Pessoa/Pb, torna público a Resolução RESOLUÇÃO Nº. 10/CMDCA-JP DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010, a qual aprova o **EDITAL N.º 07/CMDCA-JP DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010**.

1º Este dispositivo tem como fim a seleção de projetos que poderão ser financiados pelo FMDCA no ano de 2011, e tem amparo na deliberação proferida na reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa, datada do dia 18 de Novembro de 2010.

Art. 2º A Comissão de Orçamento do CMDCA-JP fica ratificada em consonância com o Art. 1º da RESOLUÇÃO Nº. 05/2010 deste Colegiado.

Art. 3º A Comissão de Orçamento está composta pelas conselheiras: Nathalia Maria Vieira Albuquerque e Maria do Céu Pereira Melo, representando o Governo; Angélica Araujo de Melo Maia e José Geraldo de Aguiar Silva, representando a Sociedade Civil.

Parágrafo Único: A Comissão de Orçamento tem como Coordenadora, a conselheira, Angélica Araujo de Melo Maia, representante da Sociedade Civil neste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução retroage seus feitos ao dia 18/11/2010.

João Pessoa, 23 de Novembro de 2010.

J. Geraldo de Aguiar Silva

José Geraldo de Aguiar Silva
Coordenador do CMDCA-JP

EDITAL N.º 07/CMDCA-JP DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe Sobre Requisitos, Nos Termos da Lei Federal 8.069/1990 (ECA) e da Lei Municipal 11.407/2008, Para Seleção de Projetos que Poderão Ser Financiados Pelo FMDCA / 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB – CMDCA-JP, em consonância com a RESOLUÇÃO Nº. 10/CMDCA-JP DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como na Lei Municipal 11.407/2008, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de João Pessoa/PB, torna público o Edital N.º. 07/2010, para seleção de projetos que poderão ser financiados pelo FMDCA no ano de 2011 e, com base nas normativas acima citadas, o CMDCA-JP RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido os requisitos e procedimentos para realizar o processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/JP-2011.

Art. 2º - Poderão pleitear recursos do FMDCA/JP-2011, as entidades que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de João Pessoa, registradas no CMDCA-JP, com suas prestações de contas de 2010 devidamente aprovada pelo Conselho.

TITULO 1 - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - O período de apresentação dos projetos será de 29 de novembro a 17 de dezembro de 2010 e deve ser feita no CMDCA-JP (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Av. Dom Pedro I, 692 - Centro-João Pessoa - PB, CEP 58013-021, das 9:00 às 12:00 horas, e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

TITULO 2 - DOS REQUISITOS

Art. 4º - Somente poderá pleitear o recurso do FMDCA-JP/2011 as entidades com registro atualizado nesse Conselho, nos termos do EDITAL Nº 006/2010/CMDCA-JP - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RECADASTRAMENTO DAS ENTIDADES COM REGISTRO NO CMDCA-JP e que cumprirem o disposto no presente Edital nos seguintes termos:

Art. 5º - A Instituição que esteja com suas prestações de contas de projetos do FMDCA no ano de 2010 e anteriores, devidamente aprovadas pelo CMDCA-JP.

Art. 6º - A Instituição que trabalhe com políticas de atendimento à Criança e ao Adolescente de acordo com o Art. 89, inciso 1º da Lei Municipal 11.407/2008.

Art. 7º - A Instituição que contemple em sua proposta a aquisição de material permanente ou de consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e/ou propostas de atendimento à Criança e ao Adolescente, obedecidos princípios e normas estatuídos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000.

Art. 8º - A Instituição que apresente Projeto de acordo com as orientações do CMDCA-JP e que não contrariem os princípios do Art. 93,ss do FMDCA.

Art. 9º - A Instituição cuja infraestrutura (instalações, equipamentos e recursos humanos) torne possível a realização do projeto apresentado.

Parágrafo Único - Não serão contemplados projetos de instituições de cunho específico de educação formal, conforme o Art. 17. § 3º da resolução Nº 116/2006/ CONANDA.

TITULO 3 - DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO:

Art. 10º - Será aprovado apenas (01) um projeto por instituição, obedecendo os seguintes critérios:

- Até 15.000,00 (quinze mil) para instituições que ainda não tenham projetos aprovados pelo FMDCA;
- Até 25.000,00 (vinte cinco mil) para instituições que já tiveram projetos aprovados pelo FMDCA.

TITULO 4 - DOS EIXOS DE AÇÃO:

Art. 11º - As entidades poderão elaborar e apresentar os seus projetos ao CMDCA-JP, em acordo com os seguintes eixos:

I – Proteção Social

a) Apoio e orientação à família, a Criança e ao Adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e ações que estimulem o convívio familiar e comunitário, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8069/90;

b) Níveis de prevenção à violência sexual e doméstica, bem como combate ao abuso e exploração sexual;

c) Ações que trabalhem a diversidade humana de gênero.

II – Educação:

a) Ações inovadoras e/ou complementares ao desenvolvimento integral que visem à complementação da política de atendimento da criança e do adolescente.

III – Esporte, Cultura, Arte e Lazer:

a) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura, arte e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.

Parágrafo Único: Os projetos submetidos a presente seleção poderão indicar um ou mais eixos acima mencionados.

TITULO 5 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 12º - No ato da inscrição dos seus projetos, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição do ato constitutivo (Estatuto da entidade) registrado em cartório;
- b) Comprovante da legitimidade da diretoria em exercício (Ata da última eleição) registrado em cartório;
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Receita Federal/ INSS;
- e) Certidão Negativa de Débito Municipal – ISS;
- f) Cópia do Alvará de Funcionamento da Instituição;
- g) Cópia de CPF, RG e Comprovante de Residência do representante legal da entidade;
- h) Mencionar no Projeto nº da Conta Corrente e a Agência do Banco do Brasil, em nome da instituição;
- i) Declaração da Organização (Anexo I);
- j) Certidão do Presidente e ou Responsável da Instituição declarando que não há fatos, impeditivos e supervenientes para assinatura desse convênio (Anexo II);

Art. 13º - Todas as certidões exigidas no Art. 11 deste Edital deverão respeitar o prazo da vigência legal, em acordo as normativas específicas, a saber:

- a) - O prazo de validade do FGTS é de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão (www.caixa.gov.br);

b) - O prazo de validade da Receita Federal é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão (www.receita.fazenda.gov.br);

c) - O prazo de validade do INSS é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão (www.mpas.gov.br);

d) - O prazo de validade do ISS é de 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão (www.joaopessoa.pb.gov.br);

Parágrafo Primeiro: Não serão recebidos projetos com documentação incompleta, bem como não serão aceitos projetos de entidades inadimplentes, conforme Título 5, letras C, D e E deste edital.

Parágrafo Segundo: As entidades que não apresentarem as documentações acima mencionadas estarão automaticamente desclassificadas.

TITULO 6 - DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Art. 14º - Os Projetos deverão ser formatados, obrigatoriamente, de acordo com os Anexos deste Edital da seguinte forma:

I - Folha de rosto (Anexo III).

II - Descrição técnica do projeto conforme Anexo IV, contendo:

a) Identificação do projeto (nome do projeto, organização proponente, dados de identificação do responsável legal da Organização e do responsável legal do projeto);

b) Apresentação da Organização (histórico da Organização, com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação).

c) Justificativa do projeto (justificar a pertinência e necessidade do projeto);

d) Objetivo geral e específico do projeto (com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar);

e) Abrangência geográfica: indicar os bairros, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;

f) Beneficiários: público a ser abrangido (especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação);

g) Metodologia (descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho);

h) Metas: Definir metas quantitativas e qualitativas;

i) Sistema de monitoramento e avaliação (apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir das metas definidas, bem como os meios de verificação a serem utilizados);

j) Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas);

l) Recursos humanos (descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do projeto, respeitando a legislação vigente);

m) Planilha de custos.

Parágrafo Único: Os projetos que não apresentem os itens explicitados no presente título, não serão submetidos à análise da comissão de Orçamento responsável pelo pleito.

TITULO 7 - DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 15º - Os Projetos deverão ser digitados e apresentados ao CMDCA-JP em três vias, obedecendo:

I) - Fonte Arial 12 e papel A4.

II) – Todos os projetos deverão ser apresentados em papel timbrado preferencialmente com a logomarca da instituição.

III) - Todos e quaisquer Projetos apresentados devem conter ações que promovam divulgação da promoção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente junto à família.

TITULO 8 – DA APLICAÇÃO DA VERBA

Art. 16º - É vedado empregar recursos dos FMDCA:

- a) Fora de sua destinação específica;
- b) Além dos prazos estabelecidos no plano de aplicação, quando for o caso;
- c) Para pagamento de pessoal, salvo as exceções legais, Art. 93, parágrafo único da Lei Municipal 11.407/2008;
- d) - Em nenhuma hipótese o projeto poderá ser modificado ao decorrer de sua execução.
- e) - A entidade beneficiada que descumprir o item d) deste artigo, deverá ressarcir ao FMDCA a verba que seria destinada para execução do todo ou parte do projeto.

TITULO 9 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17º A documentação exigida dos fornecedores na prestação de conta será a seguinte:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Receita Federal/ INSS;
- c) Certidão Negativa de Débito Municipal – ISS;
- d) Certidão Negativa de Débito Estadual – ICMS.

TITULO 10 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DAS ENTIDADES NO ATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18º - No ato da prestação de contas, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Três propostas de orçamento;
- b) Cópia dos Cheques emitidos (Nominais);
- c) Extrato de conta corrente do início ao término do projeto;
- d) Notas fiscais sem rasura e sem emendas;
- e) Relatório das ações executadas com os objetivos alcançados.
- f) Balancete conforme o modelo seguinte:

DATA	FORNECEDOR	NOTA FISCAL	Nº DO CHEQUE	VALOR

Parágrafo 1º - O cumprimento da prestação de contas deverá impreterivelmente ser entregue na data estabelecida neste edital.

Parágrafo 2º: Os encargos devem ser recolhidos independente de qualquer outro projeto ou da própria instituição;

TITULO 11- DO PROCESSO DE ANÁLISE

Art. 19º - As análises dos projetos serão apreciadas pela comissão de Orçamento e publicado na Sede do CMDCA-JP.

Art. 20º – A comissão terá o prazo de até o dia 04 de Fevereiro de 2011 para analisar os projetos apresentados, compreendido a partir do término da apresentação dos projetos.

Art. 21º - A comissão de Orçamento ficará com disponibilidade ao CMDCA-JP, para elaboração de pareceres e análise de recursos de até 03 (três) dias úteis a partir do término do período de apresentação de recurso.

Art. 22º - Mediante solicitação da Comissão de Orçamento, o CMDCA poderá reunir-se extraordinariamente, para deliberar sobre os projetos, conforme prazos abaixo:

ETAPAS	DETALHAMENTO	PERIODO
INSCRIÇÃO		29/11/2010 a 17/12/2010
ANÁLISE		Até o dia 04/02/2011
DIVULGAÇÃO NA SEDE DO CMDCA		07/02/2011
RECURSO AO PLENÁRIO		07 a 11/02/2011
ANÁLISE DOS RECURSOS		14 a 16/02/2011

TITULO 12 - DAS ENTIDADES BENEFICIADAS

Art. 23º - Os projetos aprovados serão publicados no Semário Oficial do Município.

Art. 24º - Na hipótese de empate/igualdade dos projetos aprovados serão aplicados os CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE, constantes, conforme segue:

Parágrafo Único: Para avaliação dos projetos apresentados pelas organizações governamentais e não governamentais, a comissão de análise observará os seguintes critérios:

- a) Atendimento de todos os itens deste edital;
- b) Elaboração, identificação e justificativa do projeto, objetivos gerais e específicos, metodologia empregada, continuidade e sustentabilidade das ações do projeto;
- c) Estar em consonância com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao estatuto da criança e do adolescente e às resoluções do CMDCA – João Pessoa.
- d) - Em caso de empate, das entidades concorrentes, será beneficiada a entidade com mais tempo de inscrição no CMDCA.

TITULO 14 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Art. 25º - Os recursos serão apreciados pelo CMDCA, primeira e última instância administrativa de apreciação.

Art. 26º - As entidades que não tiveram seus projetos aprovados, pela Comissão de Orçamento, poderão interpor recurso até 03 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação na sede do CMDCA-JP.

Art. 27º - Os recursos deverão ser protocolados em duas vias na sede do CMDCA-JP, no horário de 9:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

Art. 28º - O recurso deverá ser claro e objetivo em suas alegações, bem como deverá ser protocolado no prazo determinado sob pena de ser indeferido de imediato.

Art. 29º - Mediante apresentação dos recursos, o colegiado será encarregado de apreciar e emitir os pareceres, devendo para tal, se reunir extraordinariamente, para o fim citado.

Art. 30º - Após a emissão do parecer, só poderão protocolar o recurso de forma presencial, não aceitando por meio de fax, e-mail, telefone e outros.

Art. 31º - No prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do prazo final de interposição de recursos, ao Colegiado do CMDCA-JP publicará na sede deste Conselho, a decisão final com a qual estará esgotada a fase recursal.

TITULO 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º - A entidade que não assinar o convênio no prazo determinado pelo gestor do FMDCA, não receberá o recurso, mesmo tendo o projeto aprovado.

Art. 33º - O prazo acima será fixado após o gestor do FMDCA oficializar e informar as entidades contempladas, através de correspondência com aviso de recebimento, que terão 48 horas para assinatura do convênio.

Art. 34º O prazo acima fixado será improrrogável.

Art. 35º - O projeto terá início a partir de março de 2011 e vigência até 15 de novembro de 2011.

Art. 36º – A entidade terá o prazo de até 30 de novembro de 2011 para prestação de contas junto ao gestor do FMDCA;

Art. 37º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Orçamento/ CMDCA-JP.

João Pessoa, 18 de novembro de 2010.



José Geraldo de Aguiar Silva
Coordenador do CMDCA-JP

13. Orçamento Detalhado				
Material Permanente				
Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
Material de Consumo				
Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
Serviços de Terceiros				
Quantidade	serviço	valor		

Observações:

- sobre a contratação de serviço de terceiro (pessoa fisica) é necessário o recolhimento do ISS – 0,5% do prestador de serviço, INSS – 11% do prestador de serviço e o INSS patronal (responsabilidade da entidade) recursos da proponente;
- sobre o valor a receber, os recolhimentos do prestador de serviço, é necessário o cadastramento no INSS e NIS(Número de identificação social), para quem não é cadastrado;
- Os valores para cada rubrica devem acompanhar as seguintes orientações:
 - Material Permanente até R\$ 7.999,99;
 - Material de Consumo até R\$ 7.999,99;
 - Serviços de Terceiro Pessoa Física até R\$ 7.999,99 (exceto para projetos com valor total inferior a R\$ 16.000,00);
 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica até R\$ 7.999,00 (exceto para projetos com valor total inferior a R\$ 16.000,00).

14. Orçamento Consolidado		Rubrica	Valor
	Material permanente e /ou de consumo		
	Outros insumos		
	Serviços de terceiros		
	Total		

João Pessoa, ___/ ___/ 2010.

FUNJOPE

RESULTADO DOS APROVADOS DA I CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MÚSICOS DA OCCJP – 2010

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE, torna pública a **Relação Final dos Candidatos Aprovados para Músicos da Orquestra de Câmara da Cidade de João Pessoa da I CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MÚSICOS DA ORQUESTRA DE CÂMARA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA – OCCJP – 2010**, relação dos candidatos aprovados para contratação:

	NOME DO CANDIDATO	INSTRUMENTO
01	Caroline Galvão Gondim	Flauta
02	Izabel Graziela dos Santos	Clarinete
03	Gilmar Cavalcante da Silva	Trompete

Relação dos Aprovados para Cadastro de Reserva, por ordem de classificação segundo instrumento:

	NOME DO CANDIDATO	INSTRUMENTO
01	Tenório Manoel da Silva	Clarinete
02	Eduardo Filipe de Lima	Clarinete
03	José Aderaldo Campos S. Filho	Fagote
04	Vanessa de S. Santos Rodrigues	Flauta
05	Adrielle Diniz Vilela dos Santos	Flauta
06	Joabe Oliveira Vasconcelos	Flauta
07	João Victor Oliveira Figueiredo	Percussão
08	Lucas Freire Prado	Percussão
09	Lidja Nagly Ramalho Guedes	Percussão
10	Glauco Tássio M. Fernandes	Piano
11	Alexandre Jorge de A. Negri JR	Piano
13	Rousilvan Florêncio Bernardo	Tuba
14	Ana Amélia dos Reis Oliveira	Viola
19	Joyce Kelly Santos Santana	Viola
20	Maira Oliveira Lima	Viola
21	Elaine Tainá de Azevedo Bastos	Violino
22	Rodrigo de Almeida Eloy Lôbo	Violino
23	Raquel Avellar Coutinho	Violino
24	Caio Vinicius Freire da Cunha	Violino
25	Alexandre Dinoá Duarte Guerra	Violoncelo

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 22 de novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

RESULTADO DO CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS/PROPOSTAS PARA PRODUÇÃO E ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO 2011

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE, torna público o **Resultado Final do CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS/PROPOSTAS PARA PRODUÇÃO E ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO 2011**, de acordo com a ata da Comissão Avaliadora dos Projetos inscritos, cuja proposta vencedora fora a apresentada pelo COLETIVO DE CIRCO E TEATRO TRUPE ARLEQUIM E GRUPO GECA, intitulada "A Dor do Calvário", a ser encenada na semana santa de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 22 de novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 424/2010

Em, 17 de novembro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 079/08 publicado no Semário Oficial do Município nº 111 de 27 de abril a 03 de maio de 2008, que passa a vigorar com o seguinte teor:

DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMNETE, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, à servidora **THEREZINHA LIMA CARNEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 1.11.05.1.4, matrícula nº **23.501-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 425/2010

Em, 17 de novembro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 313/08 publicado no Semário Oficial do Município nº 1143 de 07 a 13 de dezembro de 2008 que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal/88, à servidora **VALDA LÚCIA DA SILVA DANTAS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.1, matrícula nº **28.244-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 426/2010

Em, 17 de novembro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 608/05 publicado no Semário Oficial do Município nº 980 de 22 a 28 de dezembro de 2005 que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, à servidora **MARIA NATIVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº **09.984-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM


PORTARIA Nº 427/2010

Em, 17 de novembro de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 236/08 publicado no Semário Oficial do Município nº 1132 de 21 a 27 de setembro de 2008 que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, e §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, à servidora **ADALICE BARBOSA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.2.4, matrícula nº **18.950-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

EXTRATOS

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 094/2009 – Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinados à Secretaria de Planejamento e Secretaria da Receita Municipal.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Plugnet Comércio e Representações Ltda.

Processo nº: 2010/067380.

Signatários: Sra. Estelizabel Bezerra de Souza, pela Secretaria de Planejamento, Sr. Paulo Cruz Conde, pela Secretaria da Receita Municipal, e o Sr. Frederico José Emerenciano César, pela empresa Plugnet Comércio e Representações Ltda.

Recursos Financeiros:

- 26.101.04.129.5130.1221 – Elemento de despesa 4.4.90.52 – 00 – Código 6647 – contrapartida recursos ordinários – 10%.

- 26.101.04.129.5130.1221 – Elemento de despesa 4.4.90.52.08 – Código 6648 – operações crédito internas – 90%.

Valor Unitário: Item 01 – R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais); Item 02 – R\$ 11.786,00 (onze mil setecentos e oitenta e seis reais); Item 03 – R\$ 22.507,00 (vinte e dois mil quinhentos e sete reais); Item 04 – R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais); Item 05 – R\$ 15.972,00 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais); Item 08 – R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais); Item 15 – R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais); Item 17 – R\$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais); Item 18 – R\$ 41.697,00 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais); e Item 19 – R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais).

Valor Global: R\$ 534.868,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

João Pessoa, 26 de agosto de 2010.


Anátide E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 06/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº 08/2010, oriundo do Processo Administrativo nº 2010/039104.

Objeto: Fornecimento de refeições, destinadas à Secretaria de Infra-Estrutura – SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Padaria e Pastelaria Trincheiras Ltda.

Processo nº: 2010/042584 (SEINFRA).

Signatários: Sr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infra-Estrutura, e o Sr. João de Freitas Neto, empresa Padaria e Pastelaria Trincheiras Ltda.

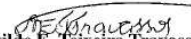
Recursos Financeiros:

- 11.101.04.122.5001.2041 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00

Valor Unitário: R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos).

Valor Global: R\$ 250.344,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

João Pessoa, 09 de novembro de 2010.


Anátide E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 108/2010.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo van destinados à Secretaria Executiva de Meio Ambiente – SEMAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Colinas Motor Ltda.

Processo nº: 2010/049130 (SEMAM) e Pregão Presencial nº. 019/2010.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Ligia Maria Tavares da Silva, pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente, e o Sr. José Pereira do Nascimento, pela firma Colinas Motor Ltda.

Recursos Financeiros:

- 12.301.18.542.5381.2750 - Elemento de despesa 04.4.90.52 - fonte 00.

Vigência: Até a data de entrega e aceitação completa dos produtos, e adicionalmente, por 12 (doze) meses, correspondentes à garantia.

Valor Unitário: R\$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Valor Global: R\$ 88.960,00 (oitenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Instrumento: Contrato nº. 117/2010.

Objeto: Locação de veículos destinados à Secretaria de Planejamento - SEPLAN.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Loquipe – Locação de Equipamento e Mão de Obra Ltda.

Processo nº: 2009/114843 e Pregão Presencial nº. 022/2010.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Estelizabel Bezerra Souza, pela Secretaria de Planejamento, e o Sr. Carlos Frederico de Almeida, pela firma Loquipe – Locação de Equipamento e Mão de Obra Ltda.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais).

Valor Global: R\$ 50.880,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta reais).

João Pessoa, 24 de novembro de 2010.


Anátide E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 122/2010.

Objeto: Locação de veículos destinados à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Loquipe – Locação de Equipamento e Mão de Obra Ltda.

Processo nº: 2009/114843 e Pregão Presencial nº. 022/2010.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e o Sr. Carlos Frederico de Almeida, pela firma Loquipe – Locação de Equipamento e Mão de Obra Ltda.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.


Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal Unitário: Veículo Passeio - R\$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais); Veículo Tipo Utilitário – R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais); e Veículo Pick-Up Cabine Simples – R\$ 1.398,00 (hum mil, trezentos e noventa e oito reais).

Valor Global: R\$ 116.496,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Instrumento: Contrato nº. 123/2010.
Objeto: Locação de veículos destinados à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.
Processo nº: 2009/114843 e Pregão Presencial nº. 022/2010.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.
Recursos Financeiros:
 - 16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Mensal: R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).
Valor Global: R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).


João Pessoa, 24 de novembro de 2010.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

Instrumento: Contrato nº. 124/2010.
Objeto: Locação de veículos destinados à Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Loquipe - Locação de Equipamento e Mão de Obra Ltda.
Processo nº: 2009/114843 e Pregão Presencial nº. 022/2010.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Marconi Maia de Oliveira, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, e o Sr. Carlos Frederico de Almeida, pela firma Loquipe - Locação de Equipamento e Mão de Obra Ltda.
Recursos Financeiros:
 - 16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Mensal: R\$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais);
Valor Global: R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

Instrumento: Contrato nº. 128/2010.
Objeto: Locação de veículos destinados à Secretaria de Turismo - SETUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.
Processo nº: 2009/114843 e Pregão Presencial nº. 022/2010.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Elzário Pereira da Silva Júnior, pela Secretaria de Turismo, e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.
Recursos Financeiros:
 - 16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Mensal: R\$ 1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais).
Valor Global: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

João Pessoa, 24 de novembro de 2010.



Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

Instrumento: Contrato nº. 129/2010.
Objeto: Locação de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Loquipe - Locação de Equipamento e Mão de Obra Ltda.
Processo nº: 2009/114843 e Pregão Presencial nº. 022/2010.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria Municipal de Saúde, e o Sr. Carlos Frederico de Almeida, pela firma Loquipe - Locação de Equipamento e Mão de Obra Ltda.
Recursos Financeiros:
 - 16.101.10.301.5001.2346 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Mensal Unitário: Veículo Passeio - R\$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais); e Veículo Utilitário - R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais).
Valor Global: R\$ 108.360,00 (cento e oito mil, trezentos e sessenta reais).

Instrumento: Contrato nº. 131/2010.
Objeto: Locação de veículos destinados à Secretaria de Infra-Estrutura - SEINFRA.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Loquipe - Locação de Equipamento e Mão de Obra Ltda.
Processo nº: 2009/114843 e Pregão Presencial nº. 022/2010.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infra-Estrutura, e o Sr. Carlos Frederico de Almeida, pela firma Loquipe - Locação de Equipamento e Mão de Obra Ltda.
Recursos Financeiros:
 - 16.101.10.301.5001.2346 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.


Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Mensal Unitário: Veículo Passeio - R\$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais); e Veículo Utilitário - R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais).
Valor Global: R\$ 191.280,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e oitenta reais).

João Pessoa, 24 de novembro de 2010.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

Instrumento: Contrato nº. 132/2010.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinados à Coordenadoria do Patrimônio Cultural de João Pessoa - COPAC/JP - SEPLAN.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Plugnet Comércio e Representações Ltda.
Processo nº.: 2010/043579 (SEPLAN), adesão à Ata de Registro de Preços nº. 004/2010 (SEDEC), oriundo do Pregão Presencial nº. 029/2009 (SEDEC).
Signatários: Sra. Estelizabel Bezerra de Souza, pela Secretaria de Planejamento, e o Sr. Frederico José Emerenciano César, pela firma Plugnet Comércio e Representações Ltda.
Recursos Financeiros:
 - 08.111.13.391.5461.1396 - Elemento de despesa 4.4.90.52 - Fonte 00.
Vigência: durante 36 (trinta e seis) meses a partir da entrega, instalação e configuração completa dos equipamentos.
Valor Unitário: Item 1.2 - R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais); Item 1.3 - R\$3.459,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais); Item 2.1 - R\$1.770,00 (hum mil, setecentos e setenta reais); Item 2.2 - R\$1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais); Item 3.1 - R\$2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais); e Item 3.2 - R\$3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).
Valor Global: R\$ 42.164,00 (quarenta e dois mil, cento e sessenta reais).

João Pessoa, 12 de novembro de 2010.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

Instrumento: Contrato nº. 134/2010.
Objeto: Locação de veículos destinados à Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - SEGAP.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Loquipe - Locação de Equipamento e Mão de Obra Ltda.
Processo nº: 2009/114843 e Pregão Presencial nº. 022/2010.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Rubens Freire Ribeiro, pela Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política, e o Sr. Carlos Frederico de Almeida, pela firma Loquipe - Locação de Equipamento e Mão de Obra Ltda.
Recursos Financeiros:
 - 16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Mensal: 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais).
Valor Global: R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais).

Instrumento: Contrato nº. 137/2010.
Objeto: Locação de veículos destinados ao Gabinete do Prefeito - GAPRE..
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Loquipe - Locação de Equipamento e Mão de Obra Ltda.
Processo nº: 2009/114843 e Pregão Presencial nº. 022/2010.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Coriolano Coutinho, pelo Gabinete do Prefeito, e o Sr. Carlos Frederico de Almeida, pela firma Loquipe - Locação de Equipamento e Mão de Obra Ltda.
Recursos Financeiros:
 - 16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Mensal: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Valor Global: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 24 de novembro de 2010.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

Instrumento: Contrato nº. 135/2010.
Objeto: Locação de veículos destinados à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Casa Forte Engenharia Ltda.
Processo nº: 2009/114843 e Pregão Presencial nº. 022/2010.
Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Souza, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e o Sr. Warwick Ramalho de Farias, pela firma Casa Forte Engenharia Ltda.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Mensal: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Valor Global: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)

Instrumento: Contrato nº. 141/2010.

Objeto: Locação de veículos destinados à Secretaria de Administração – SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Loquipe – Locação de Equipamento e Mão de Obra Ltda.

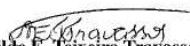
Processo nº: 2009/114843 e Pregão Presencial nº. 022/2010.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, e o Sr. Carlos Frederico de Almeida, pela firma Loquipe – Locação de Equipamento e Mão de Obra Ltda.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5001.2340 - Elemento de despesa 3.3.90.39 - fonte 00.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Mensal Unitário: Veículo Passeio – R\$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais); e Veículo Utilitário – R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais).
Valor Global: R\$ 61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais).

João Pessoa, 24 de novembro de 2010.


Anailde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

Instrumento: Contrato nº 151/2010.

Objeto: Fornecimento de refeições, destinadas à Secretaria de Infra-Estrutura – SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Padaria e Pastelaria Trincheiras Ltda.

Processo nº: 2010/042584 (SEINFRA), adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2010 (SEAD), oriundo do Pregão Presencial nº 08/2010 (SEAD).

Signatários: Sr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infra-Estrutura, e o Sr. João de Freitas Neto, pela empresa Padaria e Pastelaria Trincheiras Ltda.

Recursos Financeiros:

- 11.101.04.122.5001.2041 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Unitário: R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos).
Valor Global: R\$ 250.344,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

João Pessoa, 10 de novembro de 2010.


Anailde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 064/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Associação Desportiva e Cultural do Alvirubro do Miramar.

Processo: 2010/105785 - Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra. Arianne Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e a Associação Desportiva e Cultural do Alvirubro do Miramar, representada neste ato pelos seus Procuradores Legais Senhores Antônio Fernando Ferreira Vasconcelos e Gilberto Ruy Pereira Coelho responsável pelo imóvel situado na Rua Coronel Souza Lemos, 167, Miramar, nesta Capital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.12.2010, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

Valor Mensal: R\$ 7.389,00 (sete mil trezentos e oitenta e nove reais) perfazendo um total de R\$ 88.668,00 (oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais).

---**Instrumento:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 157/2008

Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor Roberto Germano Bezerra Cavalcante.

Processo: 2010/106668 – Dispensa de Licitação.

Signatários: Dr. Gilberto Carneiro da Gama pela Secretaria de Administração, Dra. Arianne Norma Menezes de Sá pela Secretaria de Educação e Cultura e o Senhor Roberto Germano Bezerra Cavalcante representado neste ato pela Imobiliária Teixeira de Carvalho legalmente representada pela Senhora Giovanna Teixeira de Carvalho responsável pelo imóvel situado na Rua Waldemar Galvão Naziazeno, 333, Geisel, nesta Capital.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato em 01.12.10, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.12.361.5001-2354, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

Valor Mensal R\$ 21.452,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) perfazendo um total de R\$ 257.424,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais).


SEVRINO DO RAMO C. DE FARIAS
 Diretor do DEAD/SEAD
 Mat. 11.510-0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM/JP

Extrato do I Termo Aditivo	
Contrato: 005/2010	Processo: 066779/2010
Contratada: CLASSIC VIAGENS E TURISMO LTDA	CNPJ: 00.448.994/0001-03
Licitação (Modalidade): Convite 005/2010	
Fundamentação Legal: Art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93	
Assinatura em: 17/11/2010	
Valor: R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento)	
Finalidade/objeto do Contrato: Contratação de Empresa para fornecimento de passagens aéreas	
Fonte de Recursos Orçamentária: 04.122.5001.2.655- Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos;	
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 -	
Passagens e Despesas com Locomoção -	
Tipo de Despesa: 3.3.90.33.03 -	
Passagens Aéreas; Fonte de Recursos: 20 (Recursos Diretamente Arrecadados) e 00 (Recursos Ordinários)	


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2010

Processo Licitatório nº 233/2010

Pregão Presencial nº 122/2010

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAREDES E FORROS DE GESSO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 122/2010, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2010

CONSTRUARTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.347.239/0001-93

Item	Qnt.	Unid	Especificação	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
1.1	100	M²	PAREDE DE GESSO EM BLOCO	9,23	923,00
1.2	1.200	M²	FORRO DE GESSO COM PLACA PRÉ-MOLDADAS COM 12mm DE ESPESSURA CENTRAL E 30mm NAS BORDAS DE (0,65x0,65m) DE ENCAIXE, PRESAS COM TIRANTES DE ARAME GALVANIZADO.	9,23	11.076,00
TOTAL GERAL R\$					11.999,00

João Pessoa, 10 de Novembro de 2010.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 055/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

ARTE PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: Rescisão contratual com base no Art. 78 da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 24 de novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
 Diretor Executivo

EXTRATO Nº 721 /2010 DO TERMO ADITIVO 01/2010 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 16/2007 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o Hospital Napoleão Laureano – CNPJ nº. 09.112.236/0001-94.

OBJETO: Integrar o Hospital Napoleão Laureano no SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente convênio são provenientes do SUS e dos Ordinários

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

TESOURO MUNICIPAL

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2.009 – Manter a Assistência Ambulatorial Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual de R\$ 26.738.474,08 (Vinte e seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação.

BASE LEGAL: art. 116, I a VI da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores

DATA DA ASSINATURA: 03.08.2010

*Replicado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 878/2010 DO CONTRATO Nº 1550/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a USF Santa Barbara – DS III, na função de Médico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): MOEMA ALVES GUERRA DE ARAÚJO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

DATA DA ASSINATURA: 10.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 879/2010 DO CONTRATO Nº 1551/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a USF Cordão Encarnado II – DS IV, na função de Médico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): ALIRIO VIRGOLINO DA NÓBREGA JÚNIOR.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

DATA DA ASSINATURA: 10.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 881/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2010 DO CONTRATO Nº 065/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA A SMS.

ORIGEM: Processo nº 29723/2010

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – A contratante pagará por este aditivo a quantia de R\$ 4.737,50 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme autorização de empenho nº 1650/2010 e 1651/2010, valor este que será incorporado ao originalmente pactuado.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJ.P.

CONTRATADO (A): ELSON RIBEIRO DE MORAIS – ME.

DATA DA ASSINATURA: 17.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 882/2010 DO CONTRATO Nº. 303/2010 PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BOMBAS E INSUMOS PARA ATENDER A USUÁRIA GIANNA DE PAULA MARQUES TAVARES.

ORIGEM: Processo nº 275/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição emergencial bombas e insumos para atender a usuária Gianna de Paula Marques Tavares. Dispensa de Licitação nº 036/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 34.486,40 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 16.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 884/2010 DO CONTRATO Nº. 304/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMAS DE REDE DE COMPUTADORES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU

ORIGEM: Processo nº 246/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para gerenciamento de sistemas de rede de computadores da central de regulação do SAMU. Pregão Presencial nº 126/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): TRIADE ANÁLISE DE SISTEMAS LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 34.668,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço Móvel de Urgência - SAMU, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 18.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 885/2010 DO CONTRATO Nº 1558/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a Hospital Municipal Valentina Figueiredo, na função de Médica.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): NÉLIA NERY DE LUNA FREIRE LEITE.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

DATA DA ASSINATURA: 15.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 886/2010 DO CONTRATO Nº 1560/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Hospital Municipal Valentina Figueiredo, na função de Médica.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): MORGANA MARIA PIMENTEL SOARES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

DATA DA ASSINATURA: 01.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 887/2010 DO CONTRATO Nº 1559/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Hospital Municipal Santa Isabel, na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): THEODORO CARVALHO BAGGIO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

DATA DA ASSINATURA: 01.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 888/2010 DO CONTRATO Nº 1563/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Cais Mangabeira na função de Farmacêutico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): JEFFERSON ALAIN EMILIANO E MELO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

DATA DA ASSINATURA: 19.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 889/2010 DO CONTRATO Nº 1562/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Cais Cristo na função de Médico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): EDUARDO SIMON.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

DATA DA ASSINATURA: 25.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 890/2010 DO CONTRATO Nº 1561/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira – Governador Tarcisio Burity na função de Médico(a).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

CONTRATADO (A): ISRAEL NILTON DE ALMEIDA FEITOSA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado

DATA DA ASSINATURA: 18.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 891/2010 DO CONTRATO Nº. 305/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS PARA O HMVF E HMSI.

ORIGEM: Processo nº 281/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para recuperação, instalação e montagem de equipamentos para o HMVF e HMSI. Carta Convite nº 023/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 36.330,00 (Trinta e seis mil, trezentos e trinta reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2056 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMVF, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMSI, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 22.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 892/2010 DO TERMO ADITIVO Nº 01/2010 DO CONTRATO Nº 3792/2009 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – A locatária pagará ao locador o valor de R\$ 748,95 (Setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): JOSEFA FREIRE DE FIGUEIREDO

DATA DA ASSINATURA: 25.09.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 893/2010 DO TERMO ADITIVO 002/2010 DO CONTRATO Nº 107/2010 PARA ADEQUAÇÕES DOS AMBIENTES DA SEDE DO SAMU.

ORIGEM: Processo nº 32693/2010

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SÉTIMA – DOS PRAZOS – O prazo do presente contrato fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, perfazendo um total de 210(duzentos e dez) dias, em conformidade com a Cláusula Sétima, item 7.4 do Contrato, devendo os serviços serem concluídos até o dia 17 de dezembro de 2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJ.P.

CONTRATADO (A): PB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 17.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 894/2010
PROCESSO Nº 073/2010**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS MÉDICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA FIGUEIREDO** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2010, relativos ao Pregão Presencial nº 028/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática - 10.302.5005.2056 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMVF – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
306/2010	BIOTEC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.	R\$ 18.526,30 (Dezoito mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos).	19 de novembro de 2010
307/2010	EXATECH – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	R\$ 5.432,12 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos).	19 de novembro de 2010
308/2010	MEDICAL IND. E COM. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA.	R\$ 1.420,78 (Hum mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e oito centavos).	19 de novembro de 2010
309/2010	SCHOBELL INDUSTRIAL LTDA.	R\$ 1.014,90 (Hum mil, quatorze reais e noventa centavos).	19 de novembro de 2010
310/2010	ERWIN GUTH LTDA.	R\$ 8.501,18 (Oito mil, quinhentos e um reais e dezoito centavos).	19 de novembro de 2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 895/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2010 DO CONTRATO Nº 3896/2009 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA MARCA TAKAOKA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

ORIGEM: Processo nº 26675/2010

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – A contratante pagará à contratada, por este aditivo, a quantia de R\$ 812.901,60 (Oitocentos e doze mil, novecentos e um reais e sessenta centavos).

NONA – DA VIGÊNCIA – O presente aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): CHRISTIANE FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 14.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 896/2010 DO TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO N.º 274/2010.

OBJETIVO: Suspender a execução do presente instrumento por um período de 90 (noventa) dias..

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATO: Contrato nº 274/2010, lastreado pelo procedimento licitatório tipo Convite nº 019/2010 – Tipo Menor Preço Global, tendo por objetivo contratação de empresa para implantação da solução de gerenciamento eletrônico de documentos para a SMS.

RAZÕES:Requerimento Expresso Deduzido pelo chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, sob alegação de não dispor ainda de espaços físico necessário para execução do contrato em questão.

DATA DA ASSINATURA: 29.10.2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 897/2010 DO CONTRATO Nº. 311/2010 PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SUPLEMENTO NEOCATE PARA O USUÁRIO JOÃO VITOR NÓBREGA

ORIGEM: Processo nº 297/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição emergencial de suplemento Neocate para o usuário João Vitor Nóbrega. Dispensa de Licitação nº 040/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 33.120,00 (Trinta e três mil, cento e vinte reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a atenção na rede de cuidados em saúde no Município de João Pessoa, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23.11.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2010**

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação** para a contratação do curso de Pós-graduação: Especialização Controladoria e Auditoria no Unipê, no valor total de R\$ 11.751,00 (Onze mil setecentos e cinquenta e um reais), com fulcro no art. 25, caput, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer jurídico nº 1894/2010 da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2010/074824.

João Pessoa, 23 de Novembro de 2010.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário da Administração

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº 001/2010 – FMAS/IGD. Objeto: Contratação dos serviços referente a realização de Cursos de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional.

Valor: O valor da despesa é de R\$ 389.552,43 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Fundamento Legal: Ratifico a dispensa de licitação de nº 009/2010, a respectiva despesa está amparada pelo Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta SEDES.

Prazo e vigência: A partir da data de sua assinatura à 15 de dezembro de 2010..

Programa/Atividade: A despesa ocorrerá à conta do Programa 14.302.08.244.5422.2937, elemento de despesa 3.3.90.39 – Fonte 27.

Data e assinatura: João Pessoa, 30 de setembro de 2010.

Signatários: Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Valdeci Ramos dos Santos pela FUNETEC – Superintendente da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba.

Laureci Siqueira dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Social

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 682/2010**

Contratação da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS representante exclusivo da CIA ETC que fará apresentações dentro da programação do Projeto Novembro da Dança, dos espetáculos “silêncio”, “imagens não exploradas”, “involuntário” e mostra de vídeos com lançamento da coletânea 10 anos de CIA ETC e mais uma oficina de dança. As apresentações serão de 07 a 10 de novembro do corrente ano, no teatro do SESI.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 682/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.012.754/0001-85, pelo valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de Novembro de 2010.

Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 686/2010**

Contratação de CHARLES ANIBAL BRANDÃO DOS PRAZERES – Mestre Brown que fará apresentação no dia 13 de novembro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Lauro Wanderley – Funcionários I, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 686/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de CHARLES ANIBAL BRANDÃO DOS PRAZERES, inscrito no CPF nº: 397.163.334-04, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 689/2010**

Contratação da DUPLA DE VIOLEIROS DAULETE BANDEIRA e ANTONIO COSTA que fará apresentação no dia 13 de Novembro de 2010, a partir das 19h, na Feirinha de Tambaú, dentro da Programação do PROJETO CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 689/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da DUPLA DE VIOLEIROS DAULETE BANDEIRA e ANTONIO COSTA, representada por JOSÉ WALTER PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº: 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 690/2010**

Contratação da CAROLINA RODRIGUES JORDÃO representante exclusiva da BANDA BÁRBARA que fará uma apresentação no dia 13 de novembro de 2010, na Praça do Skate, Retão de Manaira, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 690/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CAROLINA RODRIGUES JORDÃO, inscrita no CPF sob o nº. 364.944.188-80, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de Novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 692/2010**

Contratação do GRUPO MAMAJAZZ que fará apresentação no dia 17 de novembro de 2010, a partir das 18h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da Programação do projeto QUARTA NEGRA, que esta programada para acontecer sempre na terceira quarta-feira de cada mês, com o objetivo de exaltar os valores culturais dos povos negros, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 692/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO MAMAJAZZ representado por Débora Araújo Vieira Lima, inscrito no CPF sob o nº. 441.352.704-68, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 693/2010**

Contratação da SANTA MÔNICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA representante exclusivo do GRUPO MOVASSE que fará duas apresentações de dança, uma no dia 12 de novembro de 2010, no Ponto de Cem Réis – Centro, e outra, no dia 13 de Novembro de 2010, no Mercado Central – Centro, dentro da Programação do Novembro da Dança, onde vamos contar com apresentações das mais variadas vertentes de dança, grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 693/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da SANTA MÔNICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.561.875/0001-25, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 694/2010**

Contratação de LUZINETE FIRMINO DA SILVA – cantora, que fará apresentação no dia 19 de novembro de 2010, a partir das 22h00min, na sala de eventos do Centro Cultural Piollin - Roger, dentro da Programação do Bloco Cafuçu, que realiza atividades culturais durante todo o ano, e desta vez, vai ser realizada a seresta Cafuçu, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 694/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de LUZINETE FIRMINO DA SILVA, inscrito no CPF nº: 236.527.564-87, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 697/2010**

Contratação de HELOISA MULLER musicista que fará três apresentações, no Centro Cultural de São Francisco, sendo a primeira no dia 15 de Novembro de 2010, a segunda no dia 16 de Novembro de 2010 e a terceira e última no dia 17 de Novembro do corrente ano, onde a FUNJOPE apoiará o concerto do grupo Camena da UFPB – Tocatas e Cantatas de Amos – Músicas dos séculos XVII e XVIII.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 697/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de HELOISA MULLER inscrita no CPF sob o nº. 393.545.711-15, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de Novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 698/2010**

Contratação de JURANDIR DE OLIVEIRA MACIEL – Artista Plástico Escultor que produzira dois monumentos escultóricos acadêmico em bronze dos seguintes personagens de nossa História: “O Barão do Rio Branco” e “Jackson do Pandeiro”.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 698/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JURANDIR DE OLIVEIRA MACIEL, inscrito no CPF nº: 134.753.124-68, pelo valor global de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) referente a escultura do Barão do Rio Branco e R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) referente a escultura de Jackson do Pandeiro, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 699/2010**

Contratação do GRUPO LOS IRANZI que fará apresentação do espetáculo “De Volta ao Picadeiro” no dia 26 de novembro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça da Conquista – Padre Zé, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 699/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO LOS IRANZI representado por Tarcisio Lopes de Araújo Júnior, inscrito no CPF nº: 841.196.754-91, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 700/2010**

Contratação da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS representante exclusiva do ator EVERALDO PONTES para fazer parte da comissão que analisará as propostas de encenação do Projeto da Paixão de Cristo 2011, que será realizado no período de 17 a 22 de novembro de 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 700/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, inscrito no CNPJ sob o nº: 05.012.754/0001-85, pelo valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 701/2010**

Contratação da MANAXICA PRODUÇÕES LTDA representante exclusivo da cantora RITA RIBEIRO que fará apresentação no dia 17 de novembro de 2010, no Ponto de Cem Réis, às 20 horas, dentro da Programação do Projeto Quarta Negra, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura de povos negros e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 701/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da MANAXICA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.886.632/0001-20, pelo valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de Novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 706/2010**

Contratação da DUPLA DE EMBOLADORES ZEZINHO E CARLOS BATISTA que fará apresentação no dia 20 de novembro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Luiz Augusto Crispim – Ipês, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 706/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da DUPLA DE EMBOLADORES ZEZINHO E CARLOS BATISTA representada por José Barbosa do Nascimento, inscrito no CPF nº: 151.383.484-34, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

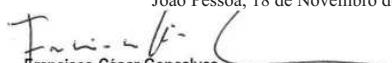
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 709/2010**

Contratação da cantora GLÁUCIA MARIA DE AZEVEDO LIMA – GLÁUCIA LIMA que fará apresentação no dia 20 de Novembro de 2010, a partir das 20h, na Praça do Coqueiral, Mangabeira, dentro da Programação do PROJETO CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 709/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de GLÁUCIA MARIA DE AZEVEDO LIMA – GLÁUCIA LIMA, inscrito no CPF nº: 287.716.484-53, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

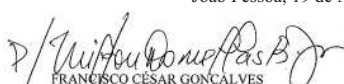
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 710/2010**

Contratação do GRUPO CHORISSO fará apresentação no dia 20 de Novembro de 2010, a partir das 12h30min, na Praça Rio Branco – Centro de João Pessoa/PB, dentro da Programação do PROJETO SOBREMESA, que tem a intenção de servir música instrumental no horário em que comerciários usam a praça como espaço de descanso após o almoço. O Projeto visa divulgar grupos de música instrumental de nossa cidade, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 710/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO CHORISSO representado por VINICIUS DE LUCENA FERNANDES, inscrito no CPF nº: 052.132.944-21, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 711/2010**

Contratação do COCO DE RODA NOVO QUILOMBO DO GURUGI que fará apresentação no dia 19 de novembro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça da Amizade - Rangel, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 711/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do COCO DE RODA NOVO QUILOMBO DO GURUGI representado por Graciele Correia dos Santos, inscrito no CPF nº: 097.337.904-94, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 712/2010**

Contratação da cirandeira ODETE DE PILAR que fará apresentação no dia 20 de novembro de 2010, a partir das 19h00min, na Praça Aquiles Leal, Jaguaribe, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 712/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ODETE DE PILAR representada por Maria José de Souza Farias, inscrita no CPF nº: 031.604.544-60, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 713/2010**

Contratação de CIRANDEIROS DO VALE que fará apresentação no dia 20 de novembro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça da Esperança, Conjunto Gervásio Maia, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 713/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do CURANDEIROS DO VALE representado por João do Nascimento Ferreira, inscrito no CPF nº: 324.542.954-15, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 714/2010**

Contratação do GRUPO RAÍZES que fará apresentação no dia 20 de novembro de 2010, a partir das 19h00min, na Praça Bela – Funcionários II, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 714/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO RAÍZES representado por Luiz José de Santana Filho, inscrito no CPF nº: 090.265.274-54, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 716/2010**

Contratação do cantor JONAS EPIFÂNIO DOS SANTOS NETO - ESCURINHO que fará apresentação no dia 20 de Novembro de 2010, a partir das 20h, na Praça do Skate, Retão de Manaira, dentro da Programação do PROJETO CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 716/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JONAS EPIFÂNIO DOS SANTOS NETO - ESCURINHO, inscrito no CPF nº: 910.511.694-53, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de Novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 719/2010**

Contratação de ERICA MARIA OLIVEIRA COELHO que fará apresentação no dia 20 de novembro de 2010, a partir das 20h00min, na Estação Ciência, no Altiplano, Cabo Branco, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 719/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ERICA MARIA OLIVEIRA COELHO, inscrita no CPF nº: 012.690.674-27, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 720/2010**

Contratação do ANTONIO EMÍLIO LEITE – MIA COUTO, que fará palestras no Salão Panorâmico da Estação Cabo Branco, no dia 19 de novembro do corrente ano, das 15h às 19h, dentro da programação do referido.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 720/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ANTONIO EMÍLIO LEITE – MIA COUTO, pelo valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 721/2010**

Contratação da LAPINHA MENINO DEUS que fará apresentação no dia 20 de novembro de 2010, a partir das 17h00min, na Praça Alcides Carneiro – Manaira, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 721/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da LAPINHA MENINO DEUS representada por Ednaldo Barbosa de Lima, inscrito no CPF nº: 374.015.804-20, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 722/2010**

Contratação de GUILHERME DE SOUZA ALVES – DJ GUIRRAIZ que fará apresentação no dia 19 de Novembro de 2010, a partir das 18h, na Boate do Clube Cabo Branco, dentro da Programação da atividade festiva intitulada “Preparando para o Futuro”, na qual ocorrerá a conclusão do ano letivo da Congregação Holística da Paraíba / Escola Viva Olho do Tempo, que faz um trabalho de inclusão social e de erradicação ao trabalho infantil, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 722/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de GUILHERME DE SOUZA ALVES – DJ GUIRRAIZ, inscrito no CPF nº: 056.865.694-60, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 723/2010**

Contratação da CAPOEIRA ANGOLA COMUNIDADE que fará apresentação no dia 20 de novembro de 2010, a partir das 19h00min, na Feirinha de Tambaú, dentro da Programação do Circuito Cultural das Praças, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade cultural.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 723/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CAPOEIRA ANGOLA COMUNIDADE representada por Inaldo Ferreira de Lima, inscrito no CPF nº: 676.657.804-15, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 727/2010**

Contratação de MARACATU NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE que fará apresentação, no dia 19 de novembro de 2010, a partir das 18h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da Programação do PROJETO SOM DAS 6, que esta programada para acontecer todas as Sextas-Feiras, com uma atração local e outra nacional, sempre no Ponto de Cem Réis, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 727/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARACATU NAÇÃO ESTRELA BRILHANTE DO RECIFE, inscrito no CNPJ nº: 02.516.313/0001-22, pelo valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 728/2010**

Contratação da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, representante exclusiva da bailarina, pesquisadora e jornalista LIANA GESTEIRA que realizara uma Oficina de “Contato e Improvisações para bailarinos”, que aconteceu nos dias 10 e 11 de novembro de 2010 e uma palestra no Seminário “Articulações de Dança”, que aconteceu no dia 09 de novembro de 2010, ambos no Auditório do SESI/PB, dentro do Projeto Novembro da Dança, que acontece no período de 05 a 28 de novembro de 2010.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 728/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da COMPANHIA OXENTE DE ATIVIDADES CULTURAIS, inscrito no CNPJ nº: 05.012.754/0001-85, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

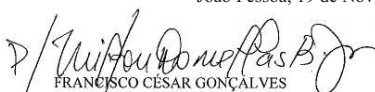
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 730/2010**

Contratação do GRUPO DE COCO DE RODA E CIRANDA DE CAIANA DOS CRIoulos fará apresentação no dia 19 de Novembro de 2010, a partir das 20h, na Praça Antenor Navarro, dentro da Programação do PROJETO CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 730/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO DE COCO DE RODA E CIRANDA DE CAIANA DOS CRIoulos representado por EDITE JOSÉ DA SILVA, inscrita no CPF nº: 873.170.604-53, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 733/2010**

Contratação da BANDA MEGA SHOW que fará apresentação no dia 21 de Novembro de 2010, a partir das 20h, no girador principal do Conjunto Colinas do Sul II, dentro da Programação alusiva as festividades do 2º Aniversário do Conjunto Colinas do Sul, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 733/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA MEGA SHOW, representada por JOSÉ ROBERTO DA PAIXÃO, inscrito no CPF nº: 206.942.884-20, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 734/2010**

Contratação da JOSÉ ROBERTO DA PAIXÃO representante exclusivo da Banda MEGA SHOW que fará uma apresentação no dia 24 de novembro do corrente ano, às 21:00 horas, na Praça da Penha, dentro da programação da Festa da Penha.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 734/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ ROBERTO DA PAIXÃO, inscrito no CPF sob o nº. 206.942.884-20, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de Novembro de 2010.


Francisco César Gonçalves
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 735/2010**

Contratação do cantor JOSÉ ALBERTO DE MELO (BETO MELO) que fará apresentação no dia 24 de Novembro de 2010, a partir das 09h, no Teatro Paulo Pontes do Espaço Cultural José Lins do Rego, dentro da Programação do I Seminário de Acessibilidade da Paraiba, organizado pelo curso de Biblioteconomia da UFPB, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 735/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do cantor JOSÉ ALBERTO DE MELO (BETO MELO), inscrito no CPF nº: 218.733.214-49, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 737/2010**

Contratação do GRUPO PENHA CIRANDEIRA fará apresentação no dia 27 de Novembro de 2010, a partir das 20h, na Praça da Mangueira, dentro da Programação do PROJETO CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 737/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO PENHA CIRANDEIRA representado por MARIA DA PENHA DOS ANJOS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº: 854.085.734-00, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 738/2010**

Contratação da LAPINHA SÃO SEBASTIÃO fará apresentação no dia 27 de Novembro de 2010, a partir das 20h, na Praça Luiz Augusto Crispim, dentro da Programação do PROJETO CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 738/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da LAPINHA SÃO SEBASTIÃO representada por GISELDA ELIAS DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF nº: 893.638.254-34, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 740/2010**

Contratação do cantor JAIR MENDONÇA – artisticamente conhecido por Jadir Camargo - fará apresentação no dia 26 de Novembro de 2010, a partir das 21h, na Praça da Penha, dentro da Programação do PROJETO CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 740/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do JAIR MENDONÇA, inscrito no CPF nº: 109.935.174-04, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

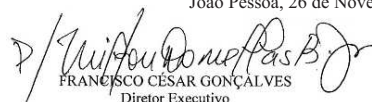
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 741/2010**

Contratação do músico SANDOVAL ALBERTO CAVALCANTI FAGUNDES – Sandoval Fagundes- fará apresentação no dia 27 de Novembro de 2010, a partir das 20h, na Praça da Cultura, Castelo Branco, dentro da Programação do PROJETO CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 741/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do SANDOVAL ALBERTO CAVALCANTI FAGUNDES – Sandoval Fagundes, inscrito no CPF nº: 089.348.864-04, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

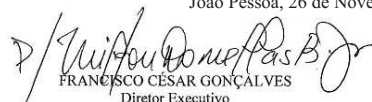
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 742/2010**

Contratação do GRUPO MENINOS DO FORRÓ fará apresentação no dia 27 de Novembro de 2010, a partir das 20h, na Praça Bela, Funcionários II, dentro da Programação do PROJETO CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 742/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO MENINOS DO FORRÓ representado por GEORGE GLAUBER FELIX SEVERO, inscrita no CPF nº: 048.679.064-92, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 743/2010**

Contratação da BANDA METACROSE que fará apresentação no dia 26 de Novembro de 2010, a partir das 21h, na Praça Antenor Navarro, Centro Histórico, dentro da Programação do PROJETO CIRCUITO CULTURAL DAS PRAÇAS, versão 2010/2011, onde vamos contar com apresentações de grupos de cultura popular, de teatro, de música e atrações que atendam toda a nossa diversidade, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 743/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA METACROSE representada por ISRAEL REMORA PEREIRA DE AGUIAR MENDES, inscrita no CPF nº: 062.770.674-60, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 744/2010**

Contratação da BANDA DE SALSA E MERENGUE PERFUME DE GARDÊNIA, que fará apresentação no dia 26 de Novembro de 2010, a partir das 20h00min, na Praça Vidal de Negreiros – Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da Programação do PROJETO SOM DAS 6, que esta programada para acontecer todas as Sextas-Feiras, com uma atração local e outra nacional, sempre no Ponto de Cem Réis, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 744/2010, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA DE SALSA E MERENGUE PERFUME DE GARDÊNIA, representada por BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.940.322/0001-74, pelo valor global de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) , para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 26 de Novembro de 2010.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Diretor Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 262 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e de acordo o Art. 20, IV, da Resolução nº 05 de 18 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

I – **CANCELAR**, a Gratificação de Atividade Especial - GAE dos servidores abaixo relacionados, ora à disposição desta Casa Legislativa:

MATRÍC.	NOME	ORIGEM
9.219-3	ROBERVAL RODRIGUES DE SOUZA	PMJP/SEDURB
9.430-7	JOSÉ FEITOSA DA SILVA	PMJP/SEDURB
10.032-3	PAULO UMBELINO NUNES	PMJP/SEGAP
10.223-7	DALVA MARIA PAZ DA NOBREGA	PMJP/SEAD
10.708-5	CLEONICE DE ALMEIDA SILVA	PMJP/SEAD
11.289-5	GUARACY PEREIRA DOS SANTOS	PMJP/SEAD
11.318-2	JOSÉ GILDO PATRICIO DA SILVA	PMJP/SEINFRA
11.332-8	IRENE SEVERIANO ALVES	PMJP/SMS
11.344-1	WALTER F FERREIRA DE PAIVA	PMJP/SMS
11.394-8	JOSÉ ROBERTO SILVA SANTOS	PMJP/SEDEC
11.959-8	ELIZETE FERNANDES DA SILVA	PMJP/SEDEC
11.960-1	ALBERTINA MELO DE NORONHA	PMJP/SEDEC
12.082-1	SUNAMITA DE ALCANTARA PEREIRA	PMJP/SMS
12.491-5	JOSÉ EUCLIDES RIBEIRO	PMJP/SEAD
12.492-3	IRANCI MARIA DA SILVA	PMJP/SEDEC

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa (PB), 11 de outubro de 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 263 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.388/2008;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a servidora **KÉSIA DA COSTA ORRICO**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE CERIMONIAL – DSAL-1.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de outubro 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 264 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.388/2008;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a servidora **CIBELLE CABRAL SOUZA**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSESSOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO – CSAL-1.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de outubro 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 265 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.388/2008;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a servidora **DANIELLE PEREIRA G DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE CERIMONIAL – DSAL-1.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de outubro 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 266 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.388/2008;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a servidora **GLAUCINEIDE DE SOUZA GUEDES**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE CERIMONIAL – DSAL-1.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de outubro 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 267 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.388/2008;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a servidora **MARÍLIA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE CERIMONIAL – DSAL-1.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de outubro 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 268 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.388/2008;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a servidora **SAMARA KELLY SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE CERIMONIAL – DSAL-1.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de outubro 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 269 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a servidora **RAIMUNDA SANTOS DE MACEDO**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de outubro 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 270 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a servidora **THAIS NAYENNE QUEIROZ VELOSO**, ocupante do Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de outubro 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 271 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com a Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - Nomear **GUILHERME HENRIQUE C DE OLIVEIRA**, para o cargo em Comissão de ASSESSOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO – CSAL-1, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de outubro de 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 272 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **NOMEAR** a servidora **MARIA VERONICA ARAUJO DA SILVA**, para o cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de outubro de 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

PORTARIA Nº 273 / 2010

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais e, de acordo com a Lei 11.301/2007, alterada pela Lei 1.680 de 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

I - **NOMEAR** o servidor **OLENILDO NASCIMENTO DE LIMA FILHO**, para o cargo em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE DE VEREADOR - AGV, com direito a vencimento e vantagens que por Lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2010.

João Pessoa – PB, 11 de outubro de 2010.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário

RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário